mpd Dialógico

Revista do Movimento do Ministério Público Democrático - Ano IV - nº15
www.mpd.org.br

Habitação e Cidadania

O direito à moradia é constitucional, mas muitos vivem precariamente. Como resolver esse problema?

Uma visita a **Heliópolis**, a cidade do sol

Leia sobre a **ONG** que ajuda moradores do centro de SP

Entrevista com **Erminia Maricato**, especialista em política habitacional

Confira a homenagem da Assembléia Legislativa de São Paulo ao MPD e a apresentação do Movimento aos novos membros do MP-SP

dialogico15_2.indd 1 3/10/2007 13:56:53

dialogico15_2.indd 2 3/10/2007 13:56:57

SUMÁRIO

EDITORIAL 04

CAPA – EXPLOSÃO URBANA 05

CAPA – A CIDADE DO SOL REPAGINADA 07

MPD ENTREVISTA – NINGUÉM CONHECE A CIDADE ILEGAL 08

AÇÃO EM DESTAQUE – NO CAMINHO DE CASA 14

TROCANDO IDÉIAS – JUVENTUDE TRANSGRESSORA 18

EM DISCUSSÃO – O SONHO DE RECUPERAR SÃO PAULO 20

EM DISCUSSÃO – SÃO PAULO, CENTRO DE INSUSTENTABILIDADE 21

MEMÓRIA DO MP – UM SAUDOSO PRECURSOR 22

ABRINDO CAMINHOS – OPERAÇÕES INTERLIGADAS, UM BALCÃO DE INTERESSES 23

TRIBUNA LIVRE – A NOVA CARTA DE ATENAS 24

MPD REGISTRA – AS MENSAGENS DOS LEITORES 26

EVENTOS – ASSEMBLÉIA HOMENAGEIA OS 16 ANOS DO MPD 28

EVENTOS – MPD E SECRETARIA DA JUSTIÇA: TRABALHO PELA CIDADANIA 29

EVENTOS – MPD VAI À ESCOLA 29

EVENTOS – POR UM AR MAIS LIMPO 29

COM A PALAVRA – PLANO DIRETOR E PARTICIPAÇÃO POPULAR EM SÃO PAULO 30

COM A PALAVRA – PIRAJUÇARA: BODE EXPIATÓRIO 32

COM A PALAVRA – SOBRE O DIREITO SOCIAL À MORADIA 34

MPD RECOMENDA – DICAS DE LIVROS, SITES E FILMES 36

GALERIA – O PROMOTOR, O PINCEL E A JUVENTUDE 37

HUMOR 38

dialogico15_2.indd 3 3/10/2007 13:56:59

EDITORIAL

DIREITO À MORADIA

O fenômeno da urbanização, caracterizado pelo crescimento desordenado das cidades, surgiu no Rio de Janeiro, por volta de 1930, com o aparecimento tímido das primeiras favelas, sendo facilmente observada a sua aceleração, pois a topografia local obrigou um crescimento linear da cidade. Em São Paulo, o fenômeno se iniciou com a ocupação de prédios antigos e de espaços ociosos, onde numerosas famílias passaram a se abrigar no lugar que outrora fora ocupado por uma única família, por repartição pública ou até mesmo por um terminal rodoviário.

Nesse processo, ao longo das décadas, a elevação do custo da moradia e a especulação imobiliária, entre outros fatores, também provocaram a formação de assentamentos precários em áreas de risco e/ou de proteção ambiental, como morros e encostas, beiras de córregos, aterros sanitários, áreas de mananciais etc., caracterizados pela total ausência de infra-estrutura (coleta de esgoto, água encanada, fornecimento de energia elétrica, coleta de lixo domiciliar, guias e sarjetas), de espaços públicos (praças, escolas, hospitais etc.) e de títulos de propriedade.

Assim, no ano de 2005, segundo relatório da Organização das Nações Unidas sobre os centros urbanos no mundo, aproximadamente um sexto da população mundial vivia em favelas, sendo 53,3 milhões de pessoas só no Brasil.

Se essa triste realidade não convence a sociedade mais favorecida da necessidade de se garantir uma moradia digna à população mais pobre, vale lembrar que a omissão do Estado gera um custo altíssimo, diante das altas taxas de mortalidade infantil, de desnutrição e de doenças que há muito tempo poderiam estar erradicadas. Também tem contribuído em muito para a disseminação da violência e da criminalidade, com as organizações criminosas substituindo o Estado ausente e obtendo o apoio da comunidade que vive nessas ocupações precárias, seja por medo ou por necessidade extrema.

Contudo, acreditamos que a inserção do direito à moradia no rol dos direitos sociais relacionados na Constituição Federal (art. 6º), norma programática que deve reger a interpretação de todas as normas e as ações governamentais, impede a adoção pelos governantes de políticas que dificultem o exercício desse direito e impõe a regulamentação das atividades do setor privado e a elaboração de programas de urbanização e regularização fundiária.

Nessa linha, diversos instrumentos foram criados pela Constituição Federal e disciplinados pelo Estatuto da Cidade, visando à regularização fundiária (para conferir segurança jurídica aos assentados) e à urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, impondo a adoção de normas especiais para os assentamentos precários.

Criados os instrumentos, esperamos que se concretizem projetos como os de recuperação dos centros antigos das capitais, destinando prédios residenciais à população de baixa renda, e de urbanização de ocupações irregulares e precárias há décadas consolidadas, visando à construção de uma sociedade justa e solidária, objetivo fundamental da República.

EXPEDIENTE

mpd Dialógico

DIALÓGICO: DO GREGO DIALOGIKÓS, ADJETIVO. RELATIVO A DIÁLOGO; EM FORMA DE DIÁLOGO; DIALOGAL. PALAVRA DO UNIVERSO VOCABULAR DO MESTRE PAULO FREIRE.

REVISTA MPD DIALÓGICO – ANO IV, N. 15
Tiragem: 5.000 EXEMPLARES
Distribuída gratuitamente

MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO
Rua Riachuelo, 217 – 5º andar
CEP 01007-000 – Centro – São Paulo – SP
Tel./fax: (11) 3241-4313
www.mpd.org.br
dialógico@mpd.org.br

CONSELHO EDITORIAL:
Airton Florentino de Barros; Alexander Martins Matias; Alexandre Marcos Pereira; André Luis Alves de Melo; Anna Trotta Yaryd; Antonio Visconti; Beatriz Lopes de Oliveira; Claudio Barros Silva; Claudionor Mendonça dos Santos; Daniel Serra Azul Guimarães; Denise Elizabeth Herrera Rocha; Ela Wiecko Volkmer de Castilho; Eliana Faleiros Vendramini Carneiro; Estefania Ferrazini Paulin; Francisco Sales de Albuquerque; Inês do Amaral Büschel; Jaqueline Lorenzetti Martinelli; José Antonio Borges Pereira; Juçara Azevedo de Carvalho; Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro; Monica Louise de Azevedo; Roberto Livianu; Susana Henriques da Costa; Valderez Deusdedit Abbud; Washington Luiz Lincoln de Assis.

DIRETORIA
PRESIDENTE
Roberto Livianu
VICE-PRESIDENTE
Alexander Martins Matias
TESOUREIRA
Anna Trotta Yaryd
PRIMEIRO-SECRETÁRIO
Daniel Serra Azul Guimarães
SEGUNDA-SECRETÁRIA
Beatriz Lopes de Oliveira

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Edição: Carolina Stanisci (Mtb 40506)
Estagiário: Diego Cordeiro
Projeto Gráfico e Capa:
Adriano Echeverria - Toro estratégia em comunicação
Diagramação: Mauricio Stoppa
Ilustrações: Henrique Kipper

CTP, Impressão e Acabamento:
imprensaoficial
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Impresso em setembro de 2007.

As opiniões expressas nos artigos são da inteira responsabilidade dos autores.

A revista MPD Dialógico é órgão informativo do Movimento do Ministério Público Democrático e tem por objetivo difundir o pensamento jurídico democrático. O MPD é uma entidade não-governamental, sem fins econômicos, de âmbito nacional, formada por membros do Ministério Público, da ativa ou aposentados, que vêem o MP como órgão do Estado cujo único objetivo é a defesa do povo

FALE CONOSCO
A sua participação é muito importante para nós.
Mande sua sugestão, crítica ou comentário para:
Movimento do Ministério Público Democrático
Rua Riachuelo, 217, 5 andar - São Paulo - SP - Centro
CEP: 01007-000 - tel./fax: 11 3241 4313
www.mpd.org.br
e-mail: mpd@mpd.org.br

dialogico15_2.indd 4 3/10/2007 13:57:00

EXPLOSÃO URBANA

Por Carolina Stanisci*

Em 2007, pela primeira vez na história, a população urbana mundial será igual à rural. O dado, divulgado recentemente pelo 30º Relatório sobre a Situação da População Mundial, do Fundo de População da Organização das Nações Unidas, conclui que:

1) Não é a população rural que diminui, é a urbana que está crescendo mais;

2) As cidades representam a melhor oportunidade de escapar da pobreza, apesar de concentrá-la;

3) O processo de urbanização é inevitável.

Para a professora da Faculdade de Arquitetura da USP Ermínia Maricato, com larga experiência em políticas habitacionais, tendo trabalhado no governo Erundina, na cidade de São Paulo, e no governo Lula, como ministra-adjunta das Cidades, o fato de as cidades estarem crescendo é alarmante.

Em especial por um motivo: o número cada vez maior de habitações irregulares, em contraposição à desocupação de imóveis em regiões centrais. "Há uma cidade ilegal e uma cidade legal. Quando invadem um prédio no centro, isso é notícia, por conta do mercado. Mas em relação às áreas de proteção de mananciais, não se fala nada", afirma Ermínia.

O mais urgente, para a professora, é uma política pública abrangente, cujo objetivo seja deslocar a população que habita áreas ilegais, na periferia, para o centro, que está com uma taxa de desocupação de imóveis beirando os 20%.

A migração da população da periferia para o centro não é de fácil implantação, como se sabe. Entretanto, pode ser uma das soluções para o problema do adensamento. A urbanista Regina Monteiro, diretora da Emurb, Empresa Municipal de Urbanização, tem outras sugestões: "Em primeiro lugar, é preciso [haver] políticas habitacionais integradas nas três esferas de poder, municipal, estadual e federal, pois muitas vezes o município não dá conta do problema sozinho. É preciso abrir mais linhas de crédito para a população de baixa renda e sem renda, incentivar as pessoas a comprarem suas casas próprias, em vez de morar de aluguel".

Regina também sugere que o mapeamento de imóveis vazios na cidade, a definição de áreas para construção de casas e a consciência das peculiaridades entre as regiões são algumas idéias que podem ajudar no enfrentamento da questão da moradia.

dialogico15_2.indd 5 3/10/2007 13:57:01

Planeta Favela

O livro "Planeta Favela" (Ed. Boitempo), do professor de história norte-americano Mike Davis, traz um abrangente panorama da cidade ilegal que circunda a cidade legal, cenário que ocorre com freqüência no Terceiro Mundo. Municípios no Brasil, na África e na Índia têm problemas parecidos – que vão de doenças graves por conta das condições de higiene a mortes causadas por violência nos locais, como é o caso das favelas, onde vivem traficantes de drogas.

Um desses problemas, que atingirá em cheio o futuro de todos – os que vivem na cidade legal e na ilegal –, é o ambiental. Aparentemente, há duas idéias em colisão. O conflito se dá entre o direito constitucional à habitação e o direito, também constitucional, ao meio ambiente saudável.

"Quando não é possível priorizar um deles, é preciso compatibilizá-los", afirma Rosângela Staurenghi, promotora do Meio Ambiente e Habitação em São Bernardo do Campo (SP).

"Não posso desconsiderar nenhum dos direitos [moradia e meio ambiente]", diz a promotora, que assina termos de ajustamento de conduta (TACs) entre a prefeitura, o MP e as associações de moradores na cidade do ABC paulista. Os TACs impõem o ajardinamento de calçadas, a colocação de asfalto poroso e de poços de drenagem em calçadas, a plantação de árvores e o tratamento de esgoto. Tudo é feito pela prefeitura, com o fim de "transformar o local degradado em um bairro sustentável".

É o que se chama de "regularização ambiental-urbanística" dos bairros clandestinos na região. São Bernardo tem uma geografia peculiar. Em seu território, estão tanto áreas de proteção de mananciais (represa Billings) como trechos da serra do Mar. Segundo Rosângela, há mais de 140 bairros clandestinos, com casas construídas em áreas de proteção.

Muitas vezes, é a própria associação de bairro que procura a promotora, como foi o caso da FEI-Mizuho. Bairro clandestino com problemas, após a assinatura do termo passou a ter melhorias. "É uma pena que, por conta da falta de recursos, o cumprimento dos novos TACs esteja tão lento", afirma a promotora.

A falta de recursos e, por vezes, de vontade política, é uma realidade que se repete na cidade de São Paulo. "As políticas habitacionais públicas estão sempre muito aquém da demanda, e a atração que as cidades, sobretudo as maiores, exercem sobre a população faz com que elas cresçam em níveis galopantes", diz Claudia Beré, da Promotoria de Habitação e Urbanismo em São Paulo.

"O MP tem procurado interferir nessa realidade, exigindo que seja feito planejamento urbano, fiscalização das ocupações e do parcelamento ilegal do solo, maior oferta de moradia, implantação de obras de infra-estrutura, regularização de ocupações consolidadas", afirma Claudia.

Em alguns casos, a instituição tem êxito em "sensibilizar o Poder Público local para algumas dessas questões", afirma a promotora. Em outros, é necessário mover ações civis públicas. O problema é a demora, tendo em vista a urgência da questão da habitação na cidade de São Paulo.

O Plano Diretor da cidade de São Paulo, de 2002, por exemplo, está em fase de revisão. O MP moveu ação civil pública por conta do modo pouco transparente como estavam sendo convocadas as audiências para a população. A participação popular é fundamental na hora de decidir como deve ser o planejamento da cidade.

GLOSSÁRIO

BNH – Banco Nacional da Habitação, criado em 1964 e extinto em 1986, para financiar a construção de moradias próprias e estimular a edificação de moradias populares. Até a década de 60, o Brasil não tinha uma política nacional para a habitação.

Caixa Econômica Federal – a partir da extinção do BNH, tornou-se responsável pelo financiamento da casa própria.

Estatuto da Cidade – criado pela lei federal 10.257/01, especifica as diretrizes gerais de política urbana e cria instrumentos para garantia do desenvolvimento da função social da cidade e do bem-estar da população urbana.

Função social da propriedade – está na Constituição Federal, no art. 5º, inciso 23: "A propriedade atenderá à sua função social".

Gleba – é o nome dado a terra antes do parcelamento do solo.

Loteamento – subdivisão de uma gleba em lotes, destinados a edificações, com a abertura de novas vias de circulação e lugares públicos.

Parcelamento do Solo – a lei 6.766/79 estabelece as regras para o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento e desmembramento.

Plano Diretor – obrigatório para municípios com mais de 20 mil habitantes, estabelece normas para a ocupação da cidade, fixando a política de expansão urbana de acordo com as diretrizes gerais fixadas pelo Estatuto da Cidade.

Zoneamento – é a lei municipal que dispõe sobre como a propriedade imobiliária deve ser ocupada e utilizada na área urbana, podendo dividi-la em zonas com normas específicas.

Fonte consultada: Alexander Martins Matias, promotor de Justiça e vice-presidente do MPD.

*Colaborou com a reportagem Diego Cordeiro.

dialogico15_2.indd 6 3/10/2007 13:57:02

A CIDADE DO SOL REPAGINADA

Por Carolina Stanisci

Heliópolis, cerca de duas horas da tarde. Apesar de ser agosto, o sol escaldante faz jus ao nome em grego da maior favela do estado de São Paulo. Ao chegar ao local, a idéia da reportagem de "MPD Dialógico" é conversar sobre o projeto Identidade Cultural, que culminou na pintura da fachada de 247 casas e na construção de uma biblioteca, em 2004.

Mas a entrevista com Fabio Rubson da Silva, 28, da Unas, é interrompida a cada cinco minutos. Ele é convocado para participar de uma reunião da diretoria da Unas. "Desculpa, mas foi marcada de última hora", revela.

A Unas é a associação de moradores de Heliópolis, e Fabio cuida dos projetos para jovens e adolescentes da comunidade. A reunião emergencial tem na pauta o debate sobre a intervenção urbana que poderá mudar a cara de Heliópolis entre setembro e outubro de 2007.

O governo federal, às vésperas das eleições municipais de 2008, anunciou o investimento na reurbanização de favelas paulistanas por meio do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

Mas a proposta de intervenção, apresentada pela prefeitura paulistana, não agradou inteiramente a diretoria da Unas, afirma Fabio.

Principalmente em relação à verticalização de algumas áreas da favela e ao deslocamento de famílias. "Está faltando interlocução com o Poder Público", reclama.

Bem organizada, a Unas conhece o risco de uma intervenção sem planejamento. Os moradores sublocam as unidades de apartamentos e voltam a morar nas casas da favela.

Fachadas coloridas

O arquiteto Ruy Ohtake revelou em uma publicação que o lugar mais bonito de São Paulo era Higienópolis, e o mais feio, Heliópolis. Após ler a declaração do arquiteto, a Unas o convidou para dar uma volta em Heliópolis, hoje com cerca de 125 mil habitantes e mais de três décadas de idade.

No emaranhado de casas, ladeiras, puxadinhos, Ohtake percebeu a beleza caótica do local e sugeriu a pintura das fachadas. Do jeito que eles, da comunidade, achassem melhor.

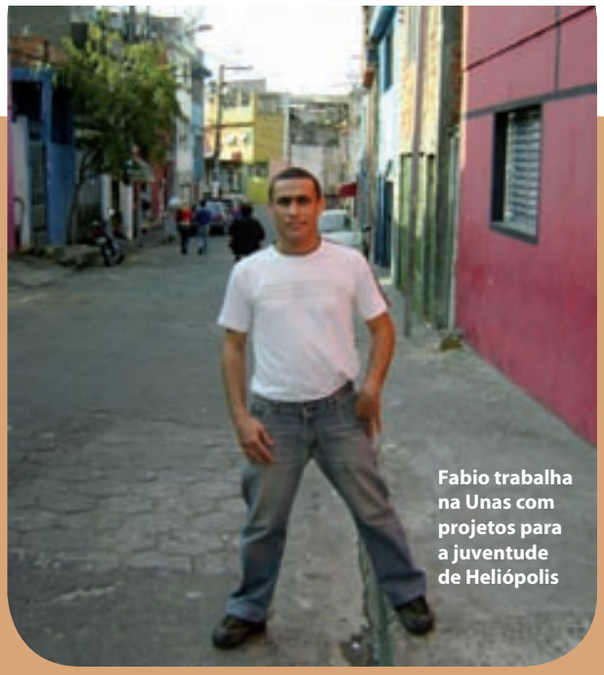

Carolina Stanisci

Fabio trabalha na Unas com projetos para a juventude de Heliópolis

No começo, conta Fabio, ninguém acreditou que a idéia de Ohtake seria encampada. "Muita gente promete muita coisa, e nada acontece."

Com a parceria do Banco PanAmericano, da Suvinil, do escritório de Ohtake e da comunidade, o projeto acabou se tornando um emblema no local, e foram os próprios pintores da favela que colocaram a mão na massa – treinados pela Suvinil e remunerados pelo montante levantado pelo projeto.

"Donos de casas que não foram pintadas decidiram pintar por conta própria, porque viram que ficou mais bonito."

Despejo na Favela
(Adoniran Barbosa)

Quando o oficial de justiça chegou
Lá na favela
E contra seu desejo/ entregou pra seu Narciso um aviso
pruma ordem de despejo
Assinada seu doutor, assim dizia a petição dentro de dez
dias quero a favela vazia e os barracos todos no chão
É uma ordem superior,
Ôôôôôôôô Ô meu senhor,é uma ordem superior
Não tem nada não, seu doutor,
não tem nada não
Amanhã mesmo vou deixar meu barracão
Não tem nada não, seu doutor, vou sair daqui pra não ouvir
o ronco do trator
Pra mim não tem problema em qualquer canto me arrumo
de qualquer jeito me ajeito
Depois o que eu tenho é tão pouco minha mudança é tão
pequena que cabe no bolso de trás
Mas essa gente, ai, hein, como é que faz????

dialogico15_2.indd 7 3/10/2007 13:57:02

NINGUÉM CONHECE A CIDADE ILEGAL

Por Carolina Stanisci

Na periferia das cidades brasileiras, a cada dia cresce mais a população esquecida por sucessivos governos, pela mídia e pelo mercado. Em moradias próximas de áreas de mananciais, em favelas cujas condições de salubridade estão longe do ideal, essas pessoas sentem na pele o preconceito na hora de regularizar sua situação. Esse é o resultado da (falta de) política habitacional no Brasil: uma encruzilhada. E poucos conhecem tão bem os caminhos que podem levar a soluções como Ermínia Maricato, 60. Professora da Faculdade de Arquitetura da USP e pesquisadora do Laboratório de Habitação e Assentamentos, o LabHab, ela também foi secretária da Habitação no governo municipal de Erundina, em São Paulo, e ajudou na criação do Ministério das Cidades, no governo Lula. Durante uma tarde amena do final de agosto, Ermínia recebeu "MPD Dialógico" em uma sua casa, na Vila Madalena. "É impressionante como o preconceito é um elemento objetivo de aplicação da lei", afirma a professora, em relação à dificuldade de regularizar a propriedade em favelas. Abaixo os principais trechos da entrevista.

Qual é a sua formação?

Eu entrei na Escola de Arquitetura (FAU) em 1967. Desde 1971, dou aulas e trabalho com planejamento urbano e questões ligadas a habitação, problemas habitacionais, à questão fundiária. Em 1974, comecei a dar aula na USP e fui convidada para participar, como assessora, de um movimento lá em Interlagos, que tinha participação forte da Igreja Católica, que atuava sob a bandeira da Teologia da Libertação. Eu comecei a assessorar o movimento sobre transportes públicos. Aí eu descobri o mundo.

Esse foi o seu primeiro contato com a questão da política habitacional?

Foi o meu primeiro contato com o que era a periferia urbana brasileira.

Fotos: Carolina Stanisci

Ermínia descobriu a "cidade ilegal" depois de que fez um levantamento sobre transporte público na década de 70

Como foi o trabalho em Interlagos?

Nós orientamos um levantamento da freqüência e da qualidade dos ônibus, de quantos ônibus quebravam e não completavam a viagem, qual era o número de passageiros dos ônibus. Com a ajuda da população, fizemos um levantamento muito detalhado em que calculamos, inclusive, o ganho das empresas de ônibus.

Qual foi o resultado desse levantamento de transportes em 1974?

Descobri que a população que participava do que era chamado de "movimento de ônibus" vinha de loteamentos ilegais que estavam sendo abertos em área de proteção de mananciais. Foi uma revelação para mim, pois os mapas da prefeitura mostravam naquela área um verde absolutamente sem ocupação.

Essa informação dos loteamentos estava sendo camuflada por conta do regime militar?

Não se sabia. Como hoje ainda não se sabe. A dimensão da cidade ilegal não é conhecida pelos poderes públicos, nem pela sociedade e muito menos pela mídia. Nem pelo IBGE [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística]. São raras as prefeituras onde você consegue dados.

Mas o IBGE faz pesquisas dentro de favelas. A sra. está falando principalmente de loteamentos clandestinos?

Não, não. Eu estou falando da dimensão dos domicílios ilegais. Você não tem fontes no Brasil que dão, do ponto de vista rigoroso, a dimensão da cidade ilegal.

A quantidade de população...

A quantidade de domicílios, a quantidade de unidades residenciais.

O IBGE não faz isso?

Nenhuma fonte no Brasil [faz]. O IBGE subdimensiona e agora ele vai corrigir a metodologia com que ele faz o levantamento. Houve um estudo de caso na cidade de São Paulo que mostra que o número levantado pelo IBGE é, no mínimo, duas vezes menor do que o real.

A ONU divulgou que, em 2007, a população urbana e do campo se igualaram no mundo. O que acha disso?

Já foi anunciado que o número seria maior em 2005. Agora estão dizendo que em algum ano desta década isso irá ocorrer. O livro "Planeta Favela", [para o qual] eu fiz o posfácio, do americano Mike Davis, mostra um cenário absolutamente aterrador do processo de urbanização nos países pobres. Especialmente na África, oeste do Pacífico. É muito interessante a leitura do livro. O autor se equivoca em alguns dados sobre o Brasil, pois ele considera tudo o que é ilegal ou informal como favela, e isso não está correto.

dialogico15_2.indd 8 3/10/2007 13:57:02

Por que não está correto?

Porque há vários níveis de ilegalidade. Uma coisa é você considerar a pura e simples invasão da terra. Outra coisa é quando o sujeito tem um contrato de compra e venda. Ou seja, é um loteamento ilegal em que há vários níveis de irregularidades. Algumas vezes elas são brandas e não são difíceis de resolver e dar a escritura para a pessoa.

Essa irregularidade branda tem a ver com a área de proteção?

Não. Eu considero a irregularidade branda quando as posturas urbanísticas não são seguidas.

Por exemplo?

Por exemplo, não deixar as ruas na largura exigida por lei municipal, deixar menos do que 10% para a área verde, deixar um pouco menos do que é destinado a área institucional, lotear ruas de inclinação maior do que a legislação permite. Isso eu considero brando. O que eu não considero brando? Lotear terra grilada ou de propriedade suspeita, porque quem comprou está arriscado a não ver confirmada a sua propriedade.

A sra. está pensando do ponto de vista jurídico e urbanístico...

Sim. Pois a legislação, a lei 6.766 [sobre parcelamento do solo, de 1979] trata dos dois aspectos.

Voltando ao dado da ONU, a sra. o considerou irrelevante?

É relevante. Mas eu estou cansada de escutar isso nos seminários internacionais. O fato que assusta é que a pobreza está crescendo de uma forma tão impressionante nas metrópoles dos países não-desenvolvidos. É isso que assusta. Nos últimos 25 anos, [a pobreza] cresceu sob o domínio das idéias neoliberais. Isso significa o recuo do Estado em relação às políticas públicas, menor crescimento econômico, maior desemprego, privatização de serviços públicos. Como é mostrado no livro ["Planeta Favela"]. Uma população muito pobre, de repente, está sujeita a pagar água e esgoto. Então o que temos é o aumento muito grande da pobreza urbana. O processo de urbanização tem se dado com o aumento da pobreza e com o recuo das políticas públicas. Se não fosse isso, talvez nós tivéssemos evitado...

Evitado a urbanização?

Esse processo de urbanização é inevitável. O da urbanização da pobreza é que pode ser evitado.

Como ele pode ser evitado?

Com a retomada do papel do Estado, que é um Estado provedor, que está presente na garantia de políticas sociais. Há 30 anos, a violência não era um problema urbano. Basta você ver os indicadores de homicídios. A criança abandonada não era um problema urbano no Brasil há 30 anos. Não tinha a calamidade de tráfego, de poluição, que se tem agora. O que nós temos agora são 27 anos sem investimento na área de transporte coletivo, que é um dos problemas mais graves neste país, porque o elemento mais importante de investimento nos orçamentos municipais é asfalto, abertura de vias, pontes. Ou seja, o transporte coletivo vem sendo desprezado há décadas. Então, há o apagão do transporte coletivo, que, ao contrário do aéreo, não é recente. Tem, talvez, 15 anos.

Falando especificamente da habitação, o investimento que a sra. disse que não houve, por parte do Estado, poderia ter sido feito?

Seguimos uma agenda internacional, que ainda é vigente, apesar do PAC, que é uma retomada do financiamento. Ainda hoje a agenda é priorizar o pagamento de juros da dívida sobre qualquer outro gasto nacional. Em 2005, nós pagamos de juros da dívida, se não me engano, R$ 140 bilhões ou R$ 150 bilhões, enquanto o Bolsa Família recebeu R$ 14 bilhões. Então, 10% da dívida externa representam o maior programa social do país, que mudou a distribuição de renda do país!

A sra. participou, no governo Lula, da criação do Ministério das Cidades. Como foi a experiência?

Para mim, foi boa. Eu já havia sido secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano da cidade de São Paulo, que foi uma experiência importante e muito difícil. Nós estávamos absolutamente isolados. A mídia contra, o partido contra, a Câmara Municipal contra. No governo federal, fui para a equipe de transição. A primeira coisa que eu tive a chance de propor foi o Ministério das Cidades, que eu considero que ainda vai dar uma contribuição muito importante. Embora eu ache que já esteja contribuindo. No Ministério das Cidades, trouxemos [para a pauta de discussão], muito longe de uma agenda neoliberal, os principais problemas sociais e urbanos: saneamento ambiental, água, esgoto, coleta de lixo e drenagem; o problema do transporte coletivo, que é a área em que o governo federal menos avançou; a habitação; e uma secretaria que cuidava da questão do planejamento e da política fundiária. Eu considero que a interdisciplinaridade dessas áreas foi fundamental para estruturar um órgão federal.

Vamos falar sobre mercado imobiliário, do mercado brasileiro. A sra. conhece algum estudo comparativo do mercado imobiliário brasileiro com o de outros países?

A América Latina toda é patrimonialista. O lucro não vem da atividade produtiva. Vem da atividade especulativa, de uma atividade patrimonialista. Por isso que a terra é um nó na sociedade brasileira. A propriedade da terra sempre foi vinculada ao poder político e social. E isso não faz parte do capitalismo central.

dialogico15_2.indd 9 3/10/2007 13:57:03

É mais fácil ser proprietário nos EUA do que no Brasil?

Ao contrário. Você ganha muito mais dinheiro sendo proprietário aqui.

Pergunto se é mais fácil adquirir um imóvel fora do país.

É de proprietário de residência que você está falando?

Sim.

Ah, claro. Por exemplo, quantas pessoas não participam do mercado privado no Canadá, na Europa? Em geral, 20% da população. No Brasil, chega a 70%. Veja, 70% da população não têm alternativas que não as políticas públicas. Nós tivemos um país que recuou no investimento em habitação desde 1980 até 2004.

A população da cidade ilegal, como nas favelas, aumenta muito e, portanto, aumentam as moradias ilegais. Como é possível barrar esse crescimento?

É exatamente esse seu raciocínio que direciona a política habitacional. Uma [das políticas] é produzir novas moradias, para impedir que as favelas aumentem. Ou se adensem, que é o que mais acontece. As favelas mais densas estão na quarta laje.

Quarta laje?

Quarta laje é a média, pois na Rocinha já tem prédio de 11 andares. Para você ver a quantas anda a cidade ilegal.

Já existem hotéis na cidade ilegal?

Devem ter. As favelas de fato precisam ser enfrentadas com uma política emergencial. Não é possível pensar em remover todos os que moram em favelas. Isso seria um custo extraordinário, e, de certa forma, as pessoas investiram nas suas casas.

Nenhum político quer arcar com o custo de retirar todas as pessoas da favela.

Olha, se você oferecesse uma casa boa, bem localizada, os favelados até que votariam na pessoa que fizesse isso. Realmente é preciso combinar as duas coisas: transformar a favela em um bairro, quando isso é possível. É preciso tomar muito cuidado. Quando a favela está numa área de risco, numa área de proteção ambiental, nem sempre é interessante a urbanização. No geral, o Brasil tem um grande know how de urbanização de favela. Está exportando para a África inclusive. Então, há urbanização de favela e produção de novas moradias.

A verticalização das favelas é bem aceita pelos moradores?

Isso começou com uma questão que depois veio a ser chamada de Cingapura, que era a verticalização. Por que você faz a verticalização, que não é barata? Porque às vezes a favela é tão densa, e os moradores querem ficar, porque estão em uma boa localização. Então você tem que verticalizar. E é difícil, porque você tem que tirar uma parte da favela, construir e trazê-la de volta. Então você tem que ter aonde pôr. Nós chamávamos essa área provisória de pulmão. E mesmo para um morador de favela morar num apartamento vertical, ele tem que ser preparado.

Porque ele não está acostumado a pagar as contas de condomínio, e isso o onerará...

Exatamente. Pagar as contas e manter o corredor, a limpeza etc. Como, em geral, a verticalização não pega a favela toda, pega apenas uma parte...

A verticalização tem de ser sempre parcial? Há alguma razão para isso?

É por causa do projeto de urbanismo. Cada favela tem um diferente. Você tem lá certo número de pessoas, um sítio, e tem que abrir ruas para passar, no mínimo, uma ambulância e um caminhão de lixo. Você tem todo um projeto de engenharia e arquitetura para ver onde as ruas serão abertas, quais casas serão removidas, que famílias serão removidas e para onde elas serão enviadas. Então, uma parte da favela pode ficar como está, e a outra parte você pode colocar em edifícios – às vezes verticais e às vezes horizontais. Isso tudo é discutido com a população. Nós tivemos muita discussão porque havia muita gente que queria casa com quintal, quando começou o governo Erundina. Porque todos queriam um quintal para ter uma galinha, um pé-de-couve.

É difícil mudar essa cultura?

O que nós fizemos foi mostrar. Por exemplo, você tem uma assembléia muito grande de um movimento. Aí você [na assembléia] mostra quantas pessoas você põe em um terreno, quantas unidades você põe se for uma ocupação horizontal e se for uma ocupação vertical.

Aí a pessoa vê claramente que é melhor verticalizar...

É claro. Eles mesmos decidem. Como é que eles vão excluir uma parte?

Vou fazer o papel de advogada do diabo. Como é que uma pessoa que mora numa casa de três ou quatro lajes, que tem um negócio no térreo...

Essa não muda. Essa pessoa não está na assembléia.

Continua lá?

Claro. É para isso que há organização de favelas. Porque ele investiu em uma casa que não é ruim. Às vezes é. Às vezes, você tem uma densidade tão grande que os primeiros pisos são insalubres, e a incidência de doenças pulmonares em crianças advém muito desse fato. Isso está provado, inclusive, num outro doutorado de que eu fui co-orientadora, de um engenheiro.

Vamos mudar o foco para as pessoas que moram em área de proteção...

Esse é o maior problema que nós temos no Brasil.

É o mais grave?

Não é que é mais grave. É de difícil solução jurídica e urbanística. Ele não é mais grave. Para a pessoa que está morando lá, ele não é. Para a coletividade, é. Para a pessoa que está morando em uma casa insalubre, que não é área de proteção ambiental – para essa comunidade, é um problema de morte de crianças. Nesse sentido, o que é mais grave? A ocupação de manancial atinge mais gente. Mas às vezes não é caso de vida ou morte, como é na insalubridade. É difícil falar o que é mais grave. Mas

dialogico15_2.indd 10 3/10/2007 13:57:04

a solução é mais difícil quando há a ocupação de áreas de mananciais, áreas de mangues, que são áreas protegidas por lei.

Quando mencionei a gravidade, é que sabemos que há cidades quase inteiras construídas em áreas de proteção, como São Bernardo do Campo...

São Paulo tem 1,2 milhão de pessoas em duas bacias, a Billings e a Guarapiranga. É uma metrópole. As duas represas pegam Diadema, São Bernardo, Santo André, Rio Grande da Serra. Todas são áreas de proteção de manancial.

Começa um conflito entre a questão da moradia e a do meio ambiente?

Esse é um conflito gigantesco hoje, no Brasil. Em qualquer cidade brasileira, a proteção ilegal se faz na cidade do mercado. A invasão de um prédio comove, dá manchete de jornal.

A sra. fala da questão do prédio que está abandonado...

Mesmo a questão do prédio abandonado dá uma comoção social.

Comoção negativa?

[As pessoas falam]: "Não, isso é um absurdo, está ferindo a lei". Uma ocupação gigantesca em área de proteção de mananciais não comove ninguém.

Por quê?

Aquela ocupação dos mananciais é invisível.

Ela é invisível, mas poderia ser mostrada?

Claro. E por que ela não é? Por que você acha que ela não é? Por que uma parte da cidade é invisível? Mesmo colocando em risco coisas tão importante para a vida, como é um reservatório de água, por que essa ocupação é invisível e a do edifício Prestes Maia, no centro da cidade de São Paulo, é visível? Por causa do mercado imobiliário.

Especificamente o mercado?

É. O centro da cidade tem valor de mercado. A área de proteção de mananciais não interessa ao mercado imobiliário.

As pessoas ainda não conseguiram enxergar a importância ambiental?

Não é que não conseguiram enxergar. Não está presente, porque a mídia trabalha com a cidade do mercado. Toda a representação da cidade acaba quando eu chego à área de manancial. Por que a prefeitura não tinha o levantamento daquela ocupação? Agora, depois de 35 anos que eu estou trabalhando com isso, eu vejo que muita prefeitura no Brasil começa a enxergar a ilegalidade, só que ela não consegue fazer nada.

Por quê?

Porque ela não tem alternativa de onde colocar essa população.

CAVALEIROS do APOCALIPSE CHEGANDO:
MELHOR A GENTE IR DE METRÔ...
FOM! FOM!
BIII

Especialista em política habitacional, Ermínia afirma ser difícil regularizar situação de favela por conta de preconceito

que são muito importantes em qualquer cidade brasileira. Por exemplo, as áreas das APPs [Áreas de Proteção Permanente]. Nós temos um seminário, promovido pelo laboratório [LabHab], na semana que vem, em que a gente pretende fazer uma reunião de ambientalistas e urbanistas para somar esforços e entender a realidade brasileira. A gente entende que uma parte dos ambientalistas está um pouco afastada do que é a cidade brasileira quando quer aplicar o Código Florestal para as cidades. É o mesmo que querer aplicar o código das cidades em uma floresta. Menos de 0,5% do território brasileiro é urbano. Eu acho que nós precisamos discutir um pouco essa questão com os ambientalistas. Como nós trabalhamos com esses padrões...

Está havendo muito conflito entre as duas áreas?

Está. É um conflito que eu vejo com potencial para caminhar para um avanço. Porque os dois estão defendendo direitos fundamentais humanos, sociais e constitucionais. Nós precisamos somar esforços, os urbanistas, não os urbanistas com a cabeça só no mercado imobiliário, os que têm sensibilidade para o social e para a sustentabilidade, precisam se reunir com os ambientalistas, para que a gente fortaleça as propostas da sociedade civil. E obrigue os governos a ter maior controle sobre o uso e ocupação do solo. De um lado impedindo a ocupação de áreas ambientalmente frágeis e de outro promovendo moradia social para a população, que não evapora e que precisa morar em algum lugar.

Vamos falar sobre o centro das cidades, como o de São Paulo?

Os centros das cidades brasileiras, especialmente São Paulo, que está como paradigma para o Brasil todo, vivem uma disputa muito forte de interesses atualmente. Parte dos movimentos de moradia se voltou para o centro, o que é muito bom, pois eles não estão tentando invadir áreas de proteção ambiental nem patrimônio paisagístico.

Como seria feita a ocupação do centro? Como seria feita a escolha de quem vai ficar lá e de quem não vai?

Isso é feito pelo Plano Diretor. O Plano Diretor já tem uma diretriz correta em São Paulo, mas aí vem aquela questão da lei que não é aplicada. A legislação brasileira, aliás, é avançadíssima. O Estatuto da Cidade é um sucesso no mundo inteiro. Tem um instituto na Holanda que passa o Estatuto da Cidade para a África, para a Ásia...

A sra. avisou a eles que ainda as leis nem sempre são cumpridas?

Avisei. Fiz questão de dizer que tem muita gente ganhando dinheiro com o Estatuto da Cidade, mas aplicar ele no Brasil é muito difícil, infelizmente. É muito difícil aplicar a função social da propriedade no Brasil. E o Plano Diretor de São Paulo, aliás, qualquer plano diretor no Brasil mostra isso. A cidade no Brasil que avançou ou está tentando avançar na aplicação do Estatuto da Cidade é Santo André [SP]. As outras cidades não passaram do discurso até agora.

Mas estávamos falando da escolha das pessoas para morar no centro...

Primeiro, o Plano Diretor já diz que haverá moradia social no centro da cidade. Isso já é uma novidade. Mas como é que você estabelece moradia social no centro da cidade? Com zoneamento. Os planos diretores no Brasil todo estão considerando as Zeis, as Zonas Especiais de Interesse Social, que são destinadas à produção de habitação de interesse social. As Zeis freiam a valorização imobiliária de terrenos e de bairros. Aqui em São Paulo nós temos um movimento que pretende tirar as Zeis do Plano Diretor.

É por isso que o Plano Diretor de São Paulo há anos vem sendo revisado?

O Plano Diretor não foi regulamentado. As Zeis não foram regulamentadas. A função social da propriedade não foi regulamentada. Para você ver a falta de vontade de aplicar planejamento urbano. E eles querem fazer mudanças antes da regulamentação e da implementação. Quais são as mudanças? Eliminar as Zeis. Na Mooca há um lobby forte de moradores de elite, com a própria subprefeitura, para eliminar as Zeis, usando um discurso de que as Zeis estão travando o desenvolvimento do bairro.

As Zeis desvalorizam o imóvel?

Elas não desvalorizam. Elas não permitem aquela valorização explosiva que há em qualquer cidade brasileira, especialmente no Centro-Oeste. Cuiabá, Campo Grande, Goiânia, Palmas, Brasília são o reino da terra ociosa. Aqui [SP] é o reino do imóvel ocioso. O que as Zeis fazem é determinar que várias regiões da cidade vão receber habitação de interesse social.

dialogico15_2.indd 12 3/10/2007 13:57:06

Por exemplo, no centro velho?

Exatamente. É muitas vezes no centro velho onde há predominância de imóveis vazios e ociosos. Nós queremos aplicar a lei, o Estatuto da Cidade, a Constituição brasileira.

Esse lobby vem principalmente do mercado imobiliário e dos proprietários?

Do mercado, dos próprios proprietários e da própria prefeitura. A atual gestão, no caso.

Por quê?

Deve ser interesse comum.

Queria falar sobre a revitalização de alguns bairros do centro, como a Luz. A sra. pode comentar um pouco sobre o projeto, compará-lo com outros?

A reabilitação de centros está na agenda urbanista do mundo todo desde a década de 1990, final dos anos 1980. E há uma tensão entre projetos que não pretendem excluir, que não pretendem expulsar. Eu tenho um artigo no qual faço uma distinção entre renovação e reabilitação. Aliás, os franceses também fazem. A reabilitação seria uma reforma amigável, que não expulsa, que tenta deixar a população ali e preservar o patrimônio histórico e o patrimônio banal...

O que é patrimônio banal?

É aquilo que mostra a memória da cidade, mas não é excepcional, não é tombado. É o patrimônio que mostra como se vivia há 40 anos, como eram as construções. Enfim, ele tem um valor. Às vezes uma rua operária, de moradia operária, tem tanta importância cultural quanto um edifício isolado de valor artístico, enquanto memória.

E o que seria renovação?

A renovação é uma cirurgia. É um pouco o projeto da prefeitura para a Luz, que é pegar 30 quadras, desapropriar, fazer uma remembramento de terrenos, porque o capital imobiliário não quer entrar nessas áreas, pois o tecido fundiário é muito retalhado. O capital imobiliário quer grandes terrenos, e ali só há terrenos pequenos. Alguns são razoáveis, tem uns estacionamentos grandes.

A maioria dos imóveis na região é de pequenos comércios...

O comércio é muito ativo. É o maior lugar de emprego em São Paulo.

Emprego formal?

É. A Santa Ifigênia é uma das ruas mais ativas de São Paulo. Assim como a José Paulino, a 25 de Março, que são áreas de alta arrecadação e de muita importância social pelo número de empregos que geram. Existe, na cabeça dos urbanistas pós-modernos, a idéia de que o que é bom é shopping center. De que o que é bom são grandes empresas internacionais.

Na cabeça dos urbanistas existe essa idéia?

Em parte delas existe sim, senhor. Existe uma desvalorização do pequeno comércio. Da rua viva, cheia de gente. Isso são valores importados, na verdade. Que é o loteamento fechado, o condomínio fechado e o shopping center. Isso mata a rua, o pequeno comércio. O que você tem lá é a desapropriação de 20 ou 30 quadras, eu não me lembro o número, pelo poder público, que depois licita essas terras. Sendo que só ele tem essa capacidade de transformar o que hoje é um tecido fragmentado em capital. A qualidade daquele pedaço da cidade está sendo mudada.

Então o que existe na Luz é uma renovação?

É uma renovação, é uma cirurgia. E aí você pode pôr o grande capital ali. O único problema é que, se você puser um shopping center numa quadra, você mata parte do comércio de rua.

Queria falar um pouco de loteamento. Vamos distinguir: o que é loteamento fechado e condomínio fechado?

São duas leis. O loteamento é regido pela lei federal 6.766. O condomínio eu não me lembro o número, mas é uma lei de 1964. E a lei do loteamento é de 1969. O loteamento é o parcelamento do solo. Então você não pode murar, pois as ruas são públicas. E 30% da gleba são necessariamente públicos. E o que você tem no Brasil todo é a privatização de propriedade pública.

Alphaville, em Barueri (SP), por exemplo, não poderia ter muro.

Alphaville tem uma ilegalidade muito maior, porque uma parte da terra de Alphaville é patrimônio da União [alguns moradores de Alphaville questionam o foro, que é o pagamento que devem fazer à União, por estarem em terras da União]. Imagina se o MST fizesse isso? Ocupasse patrimônio da União? Não seria uma hecatombe?

E em Alphaville está concentrada toda a nossa elite...

Mas, para legalizar uma área de favela, a burocracia é infernal! A legislação me dá base para regularizar uma área de favela, mas não dá para um loteamento fechado. E, no entanto, [ao mesmo tempo] que consigo aprovar num órgão público o que é um loteamento fechado, muito dificilmente regularizo uma favela. É impressionante como o preconceito é um elemento objetivo de aplicação da lei.

dialogico15_2.indd 13 3/10/2007 13:57:07

NO CAMINHO DE CASA

Por Diego Cordeiro

Aos 13 anos de idade, Maria dos Anjos Brás dos Santos saiu de Salvador (BA) em busca de uma vida melhor. Junto com a família, veio a São Paulo. Sem condições de comprar a casa própria, como muitos outros migrantes, Maria poderia ser a narradora de uma história triste de mudanças de casa e de despejos inevitáveis.

A ajuda do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos (CGG) mudou essa realidade. Maria conseguiu uma carta de crédito na CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), com a qual comprou sua primeira casa própria há seis anos.

A ONG atua em favor da população pobre do centro da cidade de São Paulo desde 1988, especialmente na defesa dos moradores de cortiços. São 20 pessoas trabalhando em duas frentes: o programa de educação popular e a assistência jurídica para os moradores em ações de reintegração de posse, despejo e usucapião. Hoje, Maria é educadora do programa de educação popular no centro.

A coordenadora do programa Moradores de Cortiço, Fabiana Alves Rodrigues, diz que a maioria dos casos em que o centro atua são ações de despejo. Dos 260 processos judiciais em andamento, 176 correspondem a esse tipo de ação. "Nós pedimos todos os ofícios possíveis para evitar a violência e protelar os despejos", explica.

"Dessa forma, atuamos em todas as frentes jurídicas para que o problema da moradia ganhe visibilidade", completa a coordenadora do programa.

Um dos resultados do trabalho da entidade é o Pró-Lar Atuação em Cortiços, da CDHU. Os moradores despejados são encaminhados para o programa.

Para Luís Corrara, avanços houve na área. Secretário-executivo e um dos fundadores da entidade, ele afirma que, apesar disso, a importância da habitação ainda não está clara para as pessoas e para o poder público.

Para Corrara, isso é grave. "A habitação é central no desenvolvimento humano, pois estrutura toda a vida do cidadão: família, saúde, educação."

Fotos: Diego Cordeiro

Lar, doce lar?

Um dos cortiços monitorados pela ONG fica na rua Tabatingüera, próximo à praça da Sé, no centro de São Paulo. Para entrar no cortiço, é preciso percorrer um corredor estreito e mal iluminado, com a fiação elétrica exposta, e descer uma escada de degraus irregulares, que acabam em um pátio a céu aberto. Nesse local, ficam os varais e os tanques de lavar roupa comunitários.

Da esq. para a dir.: Fabiana, Luís e Maria dos Anjos trabalham pelo direito à moradia no centro de São Paulo

dialogico15_2.indd 14 3/10/2007 13:57:07

Um cheiro forte de alho emana de uma das muitas cozinhas, enquanto o som do vizinho entra em todos os quartos sem pedir licença, assim como os gritos das crianças que brincam ora no pátio, ora na rua.

Foi nesse ambiente que Rosângela Bento dos Santos, 43, criou os seus sete filhos. Mineira, ela veio de Belo Horizonte para São Paulo em 1986, para trabalhar como empregada doméstica. Ficou três anos no emprego, tempo em que morou na casa de seus antigos patrões.

Em 1989, trabalhou como servente de hospital e um ano depois deixou o emprego, justamente na época em que foi morar no Tabatingüera. "A única vantagem de morar aqui é que fica no centro, e é mais fácil de achar escola para as crianças e conseguir bicos, além de ficar perto de tudo", conta Rosângela, que atua como vendedora ambulante.

Já a aposentada Lourdes Aparecida Oliveira Martins, 61, chegou ao cortiço em 1992. Para ela, o principal problema de morar em cortiços é a educação dos filhos. Mãe de dois rapazes, de 29 e 24 anos, e três meninas adotadas, de 12, 11 e 9 anos, Lourdes se esforçou para dar aos filhos a melhor educação possível. Há nove meses, porém, ela foi obrigada a mandar a enteada de 9 anos para a casa da mãe de seu ex-marido, no Paraná.

"Ela é uma menina muito inteligente, mas estava começando a usar mal essa qualidade. Se juntou com as outras crianças da vizinhança e começou a ir para a praça da Sé, a roubar e dar problemas", conta Lourdes. A proximidade da praça da Sé, como se vê, tem as suas desvantagens.

Outro grande problema enfrentado pelos moradores do cortiço, diz Rosângela, é a falta de higiene. "Há algum tempo, o cano do vizinho estourou, e a água acumulou aqui", diz, apontando o tanque de lavar roupa em frente da sua casa. "Por causa disso meu filho está com o intestino preso", afirma a moradora do cortiço.

Rosângela e seus filhos moram no cortiço perto da praça da Sé e foram atendidos pela ONG

dialogico15_2.indd 15 3/10/2007 13:57:08

dialogico15_2.indd 16 3/10/2007 13:57:09

A BASF FAZ PARTE DO SEU DIA-A-DIA.
MAS SE A GENTE NÃO MOSTRAR, VOCÊ NEM PERCEBE.

Inovação e tecnologia. Essa é a fórmula que faz a empresa química líder mundial estar presente do seu vestuário à sua parede.
Com tintas imobiliárias, a BASF contribui com seus parceiros para que construções tenham maior durabilidade e o seu lar mais beleza. E com a reciclagem de milhões de garrafas PET, em substituição à resina na composição de vernizes e esmaltes, a marca Suvinil oferece também para sua casa uma linha ecologicamente responsável. Com produtos para a indústria têxtil, a BASF colabora para que a moda fique mais bonita e as roupas, 100% adequadas para seu uso. Na agricultura, nos plásticos, nos cosméticos, na parede dos Rezende, na camiseta da Renata e onde for possível contribuir para que o seu mundo fique ainda melhor.
Essa é a nossa química. A química da vida.

A QUÍMICA DA VIDA.

BASF
The Chemical Company

dialogico15_2.indd 17 3/10/2007 13:57:13

Roberto Livianu*

JUVENTUDE TRANSGRESSORA

TV JUSTIÇA:
segunda, às 21h30, terça às 15h
e quinta às 12h00

TV ABERTA DA CIDADE DE SÃO PAULO:
domingo às 22h30

Patentes foi o tema da conversa entre Mirella Consolini e Maria dos Anjos Buso

Mario Sérgio Andrade Silva e Mirella Consolini conversam sobre a inclusão que o esporte proporciona

Crimes cometidos por jovens chamam a atenção de todos. Adolescentes cometendo homicídios são um sinal de alerta de que algo não vai bem na sociedade. E se esses adolescentes têm acesso a educação, cultura, lazer? Para conversar sobre a violência na juventude da classe média, o Trocando Idéias chamou a psicóloga Dalka Ferrari, do Instituto Sedes Sapientiae.

Dalka afirma que tudo passa pela questão da família, que não está cumprindo uma das suas principais funções, a transmissão de valores. "Se formos analisar esses jovens, perceberemos que eles não absorveram valores tradicionais, como o respeito ao próximo. Isso tudo vem do berço, como costumam dizer", explica Dalka.

Por sua vez, a descaracterização do papel da família na formação dos jovens leva a uma crise de valores. "Os jovens de classe média são mais atingidos por essa crise por terem mais acesso à informação e serem privilegiados", afirma o superintendente do Instituto São Paulo Contra a Violência, José Roberto Belintani.

Outro fato associado à violência entre jovens de classe média é o uso de drogas – lícitas ou ilícitas. "O acesso ao uso de substâncias entorpecentes aumentou. Isso compromete e diminui os freios morais desses adolescentes e faz com que pratiquem crimes violentos", diz o promotor de Justiça Richard Encinas.

A pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da USP Nancy Cardia lembra que, além dos fatores já citados, os jovens têm uma tendência natural a cometer atos de transgressão, principalmente entre os 14 e 17 anos. "A violência entre jovens é muito mais comum do que as pessoas querem pensar", alerta Nancy.

Para Dalka Ferrari (à esq.), o problema da violência na juventude começa na formação familiar

Lei de Patentes

O que é uma patente? Como é possível quebrar uma patente? Para responder a esses e outros questionamentos, Mirella Consolini recebeu a chefe da divisão regional de São Paulo do Inpi, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Maria dos Anjos Buso. A patente, afirmou Maria dos Anjos, é "um documento conferido pelo Estado, no caso do Brasil, pelo Inpi, ao detentor de uma tecnologia, um invento, para que ele possa fazer uso disso".

No caso, o uso pode ser transferir, comercializar, enfim, ter ganho financeiro com o seu invento. Maria dos Anjos fez, durante o programa, uma interessante comparação entre a patente e os países desenvolvidos. Ela citou a China como um país que até pouco tempo

dialogico15_2.indd 18 3/10/2007 13:57:14

atrás não tinha um número significativo de patentes. Isso mudou. Hoje a China apresenta um número alto de patentes. "Eles pararam de copiar e começaram a registrar inventos."

Participaram do programa, com depoimentos gravados, Carlos Polionio, professor do curso de Relações Internacionais da FMU, Rodrigo Alberto Correia da Silva, advogado e presidente do Comitê de Saúde das câmaras Americana e Britânica de Comércio, e Marco Antônio Marcondes Pereira, promotor de Justiça,

Esporte e Inclusão Social

O esporte tem diversas qualidades alardeadas há tempos. É uma prática saudável que ajuda a desenvolver o corpo, melhora a sociabilidade, ajuda a prevenir doenças. O que poucos ainda percebem é que o esporte também pode ser um aliado na luta por um mundo mais justo e igual. Pensando nisso, o Trocando Idéias recebeu o ex-treinador de natação do Clube Pinheiros e da seleção paulista e presidente da Associação Esporte Solidário, Mario Sérgio Andrade Silva, no estúdio.

"O esporte é um grande fator na educação de crianças, jovens e adultos", afirma Silva, que toca o projeto Esporte Solidário com jovens de comunidades pobres em São Paulo. Outra pessoa atenta para esse novo potencial é a ex-jogadora de basquete da seleção brasileira Magic Paula. Após abandonar as quadras, ela iniciou o "Passe de Mágica" para promover a inclusão por meio do basquete.

"O esporte é uma belíssima ferramenta de inclusão social. Mas eu não queria me limitar a formar o atleta de basquete, queria dar a oportunidade para as crianças de vivenciar o que eu vivenciei nas quadras, vitórias, derrotas, regras, leis, infrações, equipe. Coisas que o esporte demonstra de maneira indireta e que me influenciaram na minha vida adulta", afirma Magic Paula.

O ortopedista e chefe de medicina esportiva do Hospital das Clínicas, João Gilberto Carazzato, acredita que o esporte também ensina coisas que não podem ser aprendidas de outra forma. "A disciplina, concentração, esforço próprio e superação de limites fazem com que o indivíduo adquira uma personalidade que permitirá lutar por seus sonhos", explica Carazzato.

***Presidente do MPD e promotor de Justiça.**

PROGRAMAÇÃO

22/7 Prevenção de Acidentes	**Milton Perez**, superintendente da Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes; **Denise Poiani Delboni**, profa da pós-graduação da Escola de Direito da FGV-SP; **José Pereira**, médico do trabalho; **Célia Regina Stander**, do Ministério Público do Trabalho
29/7 Violência de Jovens de Classe Média	**Dalka Ferrari**, psicóloga e membro da diretoria do Inst. Sedes Sapientiae; **Nancy Cardia**, pesquisadora e membro da coordenadoria do Núcleo de Estudos da Violência da USP; **José Roberto Bellintani**, superintendente do Inst. São Paulo Contra a Violência; **Richard Encinas**, promotor de Justiça
12/8 Lei de Patentes	**Maria dos Anjos Buso**, chefe da Divisão Regional de São Paulo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; **Carlos Polionio**, professor do curso de Relações Internacionais da FMU; **Rodrigo Alberto Correia da Silva**, advogado e presidente do Comitê de Saúde das câmaras Americana e Britânica de Comércio; **Marco Antônio Marcondes**, promotor de Justiça
19/8 Esporte e Inclusão Social	**Mario Sérgio Andrade Silva**, presidente da Associação Esporte Solidário; **Maria Paula Gonçalves da Silva (Magic Paula)**, ex-jogadora de basquete da seleção brasileira; **João Gilberto Carazzato**, chefe do grupo de medicina esportiva do Hosp. das Clínicas de São Paulo; **Paulo Sérgio Castilho**, promotor de Justiça
26/8 Ministério Público e Meio Ambiente Natural e Urbano	**Marisa Dissinger**, procuradora de Justiça e coord. do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo e Meio Ambiente (MP-SP); **Carlos Nobre**, coord. do Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos do Inpe; **Carlos Bocuhy**, ambientalista e presidente do Proam; **Mariana Moreira**, técnica do Cepam
2/9 Independência do Brasil	**João Paulo Garrido Pimenta**, professor do Departamento de História da USP; **Humberto Dantas**, cientista político; **Washington Luis Lincoln de Assis**, promotor de Justiça
9/9 Células-tronco	**Eliana Vendramini Carneiro**, promotora de Justiça; **Marco Segre**, professor de bioética da Faculdade de Medicina a USP; **Maria Garcia**, professora de biodireito da PUC-SP; **Daisy Gogliano**, professora de direito da USP

dialogico15_2.indd 19 3/10/2007 13:57:16

O SONHO DE RECUPERAR SÃO PAULO

Romeu Chap Chap*

A recuperação do centro de São Paulo é sonho que acalento há vários e vários anos. Faço isso não apenas como empreendedor imobiliário, ávido por encontrar oportunidades de novas iniciativas, mas, antes de tudo, como alguém que tem amor por esta cidade e que sabe que, em qualquer lugar do planeta, os antigos centros são reverenciados, preservados. São o relicário das origens. São a alma da população.

Em andanças mundo afora, participando de congressos internacionais, tive a oportunidade de conhecer várias iniciativas de revitalização. Conheci os exemplos de Oslo, Estocolmo, Paris, Londres, Dublin, Beirute e Buenos Aires, para citar apenas alguns.

A cada experiência dessas, retornava para São Paulo animado e buscava o poder público para compartilhar as soluções identificadas. Dessas conversas surgiram alguns projetos e leis, como foi o caso das Operações Urbanas Centro, Faria Lima (com a criação dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, Cepacs) e Água Espraiada, do Projeto Cingapura etc.

Entretanto, algumas dessas propostas esbarraram em dificuldades técnicas, operacionais, jurídicas e, não raramente, políticas (caso das Operações Interligadas, entre outras).

Na administração anterior, ocorreram algumas ações concretas nessa direção, graças ao empenho da Emurb, que inclusive desenvolveu trabalhos conjuntos com o Secovi. Estas, porém, ficaram longe de promover a efetiva requalificação, o que exige atitudes firmes, pois, ao não aproveitarmos a potencialidade da região central, onde a infra-estrutura instalada está subutilizada, estamos desperdiçando a cidade. Estamos remetendo a população para regiões cada vez mais periféricas e obrigando o poder público a investir o que não tem em novos equipamentos urbanos.

Não recuperar o centro de São Paulo é uma opção anti-social, antieconômica, anticultural.

Felizmente, o prefeito Gilberto Kassab faz da recuperação do centro uma prioridade. Um compromisso que se traduziu de pronto com a escolha de Andrea Matarazzo para inicialmente conduzir a Subprefeitura da Sé e hoje coordenar as 31 administrações regionais, o qual iniciou um programa de ações, focalizando a Cracolândia, uma das áreas de maior deterioração da cidade.

Tudo indica que estamos diante da possibilidade real e imediata de obtermos a requalificação da região central, contemplando estímulos a novas atividades econômicas e culturais, incentivos à habitação de classe média, uma competente zeladoria e, o mais importante, a parceria com o setor privado.

É preciso reconhecer que essa não será uma tarefa simples. Há regiões que se mostram irrecuperáveis, a menos que sejam objeto de um radical plano urbanístico, ou seja, desapropriar o que existe, implodir, projetar e desenvolver um novo bairro. Aparentemente drástica, tal opção é muito utilizada em outros países. Sabe-se que raramente um empresário irá investir na recuperação de um prédio deteriorado, fazer aquele retrofit e ficar ilhado por uma vizinhança em ruínas.

Uma ação dessa envergadura teria por certo o apoio da iniciativa privada da cidade, de onde se originaria boa parte dos recursos necessários à empreitada. O setor imobiliário tem interesse, tem capacidade e tem projetos para o centro. Eliminados alguns obstáculos de ordem operacional e legal que ainda existem – dentre eles os limites impostos pelo Código de Edificações, que impede o retrofit de prédios prontos -, brevemente teremos de volta o nosso velho e querido centro, revitalizado e habitado.

*** Presidente do Secovi-SP, o sindicato do setor imobiliário.**

Arquivo: www.afonsolima.com

dialogico15_2.indd 20 3/10/2007 13:57:16

SÃO PAULO, CENTRO DE INSUSTENTABILIDADE

Francisco Comarú*

A análise de diversos indicadores urbanos e ambientais mostra que a região metropolitana de São Paulo tem caminhado para um processo de aumento da segregação e da exclusão socioespacial, contribuindo para um cenário de insustentabilidade.

Há algumas décadas a metrópole paulistana vem apresentando intenso crescimento populacional de praticamente todos os municípios periféricos, tais como Suzano, Santana do Parnaíba, Itapecerica da Serra e Guarulhos, entre outros. Esse crescimento, em boa parte, associa-se a um aumento do espraiamento urbano e da densidade dos assentamentos precários – favelas e loteamentos informais –, inclusive em áreas de proteção ambiental, carentes de infra-estrutura urbana.

Paralelamente a esse processo, assiste-se há algumas décadas ao fenômeno do esvaziamento populacional das regiões centrais e consolidadas de São Paulo. Distritos como Luz, Brás, Mooca, Pari, Bom Retiro, Consolação, Cambuci e Belém, entre outros, têm sua população diminuída permanentemente segundo os censos do IBGE de 1980, 1991 e 2000.

Regiões centrais de Santo André e São Caetano também estão perdendo população. Entretanto, bairros mais longínquos e periféricos de Santo André têm crescido muito nas duas últimas décadas. Seria uma tendência "natural" das metrópoles e grandes cidades contemporâneas perder população nas áreas consolidadas e multiplicar o número de moradores, principalmente os mais pobres, nas periferias precárias?

Do ponto de vista das políticas públicas urbanas e ambientais – fundiária, habitação, mobilidade e transportes, saneamento e gestão ambiental –, a despeito dos esforços de alguns municípios para urbanização, regularização e produção de conjuntos habitacionais populares, nota-se uma ineficácia acentuada no combate à especulação imobiliária e valorização do preço da terra urbana.

Além disso, ao que tudo indica, os esforços municipais estão longe de arranhar os problemas descritos aqui. Algumas gestões municipais, ao contrário do que se esperaria num país tão desigual, têm atuado no sentido de potencializar a ação do setor imobiliário e, mais grave, têm contribuído para promover a remoção da população pobre das áreas consolidadas, centrais e bem servidas de infra-estrutura e serviços.

É o que mostra com uma quantidade significativa de dados qualitativos e quantitativos o Dossiê sobre Violação dos Direitos Humanos no centro de São Paulo organizado por dezenas de entidades que atuam na cidade (ver: http://dossie.centrovivo.org).

Ações em curso, como as contidas em propostas de revisão do Plano Diretor da cidade, como a retirada das Zeis – Zonas Especiais de Interesse Social, e as do Projeto Nova Luz, ao contrário do que se prega, tendem a agravar os problemas sociais, ambientais e urbanos. No caso do Nova Luz, as medidas acirram a especulação imobiliária e expulsam muitas famílias de baixa renda que, sem alternativas de moradia adequada, buscam "soluções" habitacionais em locais inseguros e impróprios, como baixos de viadutos ou áreas de proteção ambiental – desinteressantes para o mercado imobiliário e com baixo grau de fiscalização governamental.

É urgente debater publicamente qual futuro queremos para nossas cidades – e para a nossa sociedade. Já há acúmulo de conhecimentos suficientes para prever com boas chances de acerto os caminhos, decisões políticas e investimentos que levam a mais exclusão, desigualdade e segregação entre as classes sociais e aqueles caminhos que levam à construção de cidades mais saudáveis e sustentáveis, onde a população mais pobre tenha direito de morar com dignidade e dentro da cidade.

Nesse caso, o percurso é longo e, por isso, imprescindível que o (re) iniciemos imediatamente. Para tanto, é mister a tomada de decisão firme da sociedade pelo início de uma verdadeira reforma urbana nas cidades do Brasil.

***Engenheiro civil, mestre em engenharia urbana e doutor em saúde pública pela USP. Pesquisador do Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos, o LabHab, da Faculdade de Arquitetura da USP, professor doutor adjunto da Universidade Federal do ABC. É membro da coordenação do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos.**

dialogico15_2.indd 21 3/10/2007 13:57:17

UM SAUDOSO PRECURSOR

Antonio Visconti*

Uma das grandes figuras do Ministério Público paulista, tragica e prematuramente morto, foi Gilberto Bastos dos Santos. Dentre as memoráveis paradas em que se envolveu, promoveu intervenção em fundação mantenedora de cursos superiores em Itapetininga, sobrepondo-se àquela já determinada pelo Ministério da Educação, na verdade manipulada camufladamente pelo presidente da entidade. E esse presidente, embora lutasse durante décadas, não mais recuperou o controle da fundação.

No início dos anos 90, a Coordenadoria das Promotorias de Habitação e Urbanismo dava seus primeiros passos, comandada pelo procurador Álvaro Mistura Filho. A equipe formada promoveu ação contra loteador clandestino em comarca da região metropolitana de São Paulo, com alentada prova documental, e obteve decreto de prisão preventiva daquele. Já corria, porém, processo pelo mesmo fato, com poucas provas e denúncia bastante defeituosa, fadado à absolvição do réu. Renomado criminalista e professor entrou com habeas corpus, pedindo o trancamento do segundo processo pela litispendência, o que fatalmente resultaria na absolvição do réu, ante a fragilidade das provas no processo que prosseguiria.

Para azar do acusado, porém, o habeas corpus foi distribuído para o procurador Gilberto Bastos dos Santos, que não procedia burocraticamente. Logo suspeitou do objetivo pretendido pelo hábil e famoso impetrante e, para ganhar algum tempo e diligenciar melhor, deu manifestação pedindo novos elementos. O impetrante trouxe cópia integral de ambos os processos, com petição malcriada, reclamando imediata apresentação do parecer. Gilberto então teve a certeza de que havia carne por baixo do angu.

Era mês de férias forenses, e um promotor substituto, catarinense, respondia pela comarca. Gilberto telefonou a ele e ficou bem impressionado com a eficiência do trabalho do moço, que mostrou estar acompanhando atentamente o desenrolar dos dois processos. E contou estar em vias de pedir a absolvição no primeiro e trabalhar pela condenação no segundo. Ao que Gilberto perguntou o que faria com a coisa julgada (esta é a tradução publicável da indagação, que foi feita em termos que não podem ser literalmente mencionados).

Quando Gilberto me relatou a passagem, ponderei que o comentário, sobretudo pela linguagem usada, há de ter assustado o jovem substituto. Ao que ele tranqüilamente redargüiu que, muito ao contrário, o moço recebera uma lição que nunca mais esqueceria sobre litispendência e coisa julgada.

E o habeas corpus só foi parcialmente concedido, revogando-se a prisão preventiva e se ordenando a reunião dos dois processos, frustrando o objetivo principal do afamado impetrante, que era o de pavimentar o caminho da definitiva absolvição do réu.

Um procurador burocrático – e os que assim se conduzem são maioria –, mesmo que brilhante, daria parecer pela concessão da ordem, trancando-se o processo com as provas mais alentadas, teria desempenhado a contento seu mister, e o réu, loteador irregular ou clandestino, que tanto prejudica pessoas quase sempre humildes, teria se livrado da justa punição. Não, porém, Gilberto Bastos dos Santos, que enxergava mais longe e tinha a exata noção de como deve se conduzir o representante do Ministério Público.

*** É procurador de Justiça e membro do MPD.**

dialogico15_2.indd 22 3/10/2007 13:57:17

OPERAÇÕES INTERLIGADAS, UM BALCÃO DE INTERESSES

João Lopes Guimarães Júnior*

São Paulo tem mais de 10 milhões de habitantes e está inserida em região metropolitana de 39 municípios. Trata-se de cidade que conheceu um crescimento rápido e desordenado, em razão da industrialização, do êxodo rural, da migração e da explosão demográfica. Sua população saltou de 1.326.261 em 1940 para 9.626.894 habitantes em 1991.

Os problemas urbanísticos próprios de seu súbito adensamento populacional foram agravados pela má distribuição de renda e pela falta de infra-estrutura e planejamento de sua ocupação. Mas não foi só a pobreza que contribuiu para a degradação da cidade: a especulação imobiliária é outra característica marcante na sua história. Não é para menos, pois hoje há regiões onde o metro quadrado construído pode custar até mais de 6 mil reais.

Tentarei, neste curto espaço, relatar impressões colhidas em mais de cinco anos de trabalho na Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, convivendo diariamente com associações de moradores, vereadores, secretários municipais, entidades corporativas e empresariais, urbanistas, jornalistas, empresários e juízes.

Nas gestões dos prefeitos Celso Pitta e Marta Suplicy, tratei de assuntos como zoneamento, poluição visual, ocupação de espaços públicos, comércio ambulante, regularização de conjuntos habitacionais, loteamentos clandestinos, invasões, ocupação de mananciais e de áreas protegidas, direito de vizinhança, alteração da legislação urbanística, entre outros.

Pode-se dizer que os conflitos de interesses sociais, políticos e econômicos são resolvidos em contexto de inacreditável disparidade de forças.

De um lado, entidades empresariais, como Secovi (sindicato do setor imobiliário) e Sepex (sindicato do setor de publicidade exterior), contam com formidável capacidade de articulação política, com acesso imediato aos gabinetes de legisladores e governantes, além de assessoria jurídica e de imprensa de excelente qualidade. Do outro lado, os movimentos sociais e organizações não-governamentais travam suas lutas com extrema dificuldade, a partir de escassos recursos. Os respectivos lobbies, evidentemente, se fazem ouvir na proporção de seus recursos.

Um dos exemplos mais significativos de como se dão as correlações de força na formulação das políticas públicas vem das chamadas "Operações Interligadas". A idéia é diabólica: o proprietário de um terreno pode comprar o direito de usar e construir no seu imóvel, desrespeitando as regras do zoneamento mediante o pagamento de uma contrapartida em dinheiro destinada à habitação popular.

Ao contrário das operações urbanas e das outorgas onerosas – que posteriormente foram disciplinadas pelo Estatuto da Cidade – as Operações Interligadas implicavam, pura e simplesmente, a compra do direito de desrespeitar o zoneamento em qualquer parte da cidade. Não havia nenhum compromisso com o planejamento urbanístico, e as propostas eram analisadas por um pequeno colegiado controlado pelo Executivo, que as aprovava a partir de critérios obscuros.

Em outras palavras, tratava-se de um balcão em que interesses milionários eram negociados sem claros parâmetros urbanísticos ou financeiros. Tudo isso com um verniz social, afinal de contas o dinheiro arrecadado seria destinado à construção de habitações populares. Esse cunho supostamente social foi maquiavelicamente criado para legitimar o processo.

Inspirado pela gritaria de urbanistas, formulei uma representação para a Procuradoria-Geral de Justiça alegando inconstitucionalidade da lei que criou o instituto, por violação do princípio da reserva legal do zoneamento, que impede sua alteração por ato do Poder Executivo. A ação direta de inconstitucionalidade (Adin) foi ajuizada, e o órgão Especial do Tribunal de Justiça concedeu liminar suspendendo sua vigência (embora o então presidente do TJ, beneficiado ele próprio por uma operação interligada, tivesse negado inicialmente a medida).

O que se viu a partir daí foi uma batalha tremenda. O Secovi contratou pareceres de renomados juristas para defender a constitucionalidade da lei e o julgamento da Adin foi marcado por terríveis pressões. Apesar de evidente, sua inconstitucionalidade acabou sendo declarada por apertada maioria.

A democracia brasileira empaca nessa grande disparidade de articulação e de forças entre os vários segmentos da sociedade. E o Ministério Público precisa estar mais atento a essa realidade para intervir a fim de tentar equilibrar alguns dos grandes conflitos.

A recente intervenção da Câmara Municipal nos poderes do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico (Conpresp) mostra que os ataques da especulação imobiliária não têm fim...

***Promotor de Justiça do Consumidor na cidade de São Paulo.**

dialogico15_2.indd 23 3/10/2007 13:57:17

A NOVA CARTA DE ATENAS

Helena de Lima Cluny*

A defesa de bens como o ambiente, a qualidade de vida e recursos naturais opõe-se à estratégia econômica do capitalismo pós-industrial ou global, cujo lucro já não se obtém apenas através da cadeia produtiva, mas sobretudo através da transferência, quase diária, de capitais e cotação dos valores nos mercados internacionais.

O lucro não é gerado apenas pela produção, mas pela especulação bolsista.

As decisões empresariais têm como objectivo primordial a apresentação anual de valores aos seus acionistas e tal estrutura não se compadece com delongas administrativas, nem com estratégias econômicas a médio e a longo prazo.

Os efeitos desse crescimento econômico desenfreado e sem controle vai hipotecar a médio e a longo prazo a vida de todos nós.

Tal como acontece nos outros países europeus, em Portugal assiste-se a um crescente desenvolvimento do setor terciário em detrimento do primário e secundário.

A produção dos bens fabris e agrícolas é deslocada para os chamados "novos países industrializados", cuja regulamentação na área do trabalho, segurança social, fiscal e ambiente não existe, ou é praticamente ignorada.

Daqui decorre que, para o poder econômico, os bens como a terra fértil (necessária à agricultura), a paisagem marinha e florestal (necessária ao equilíbrio do ecossistema), os recursos aquíferos ou outros, existentes nos países desenvolvidos, apenas têm interesse econômico não numa perspectiva de produção sustentada, mas antes numa perspectiva do consumo em massa e de circulação de capitais.

A construção civil, o desenvolvimento do turismo e o desenvolvimento do setor terciário são corolários da nova perspectiva econômica do consumo em massa.

As políticas e, sobretudo, as más práticas administrativas na área do ordenamento territorial e da gestão dos recursos ambientais e dos solos ocorridas nas últimas décadas no nosso país refletem, de modo bastante claro, o descompromisso político com a realidade social e ambiental.

O poder central e sobretudo o poder local é aliciado pelo poder econômico, no convencimento de que a estratégia de mercado resolve os problemas urbanos, como fonte de desenvolvimento econômico de determinada região, aliciando com novos postos de trabalho (que todos sabemos serem precários), o que origina um maior poder de compra por vezes fictício e leva a um maior endividamento das famílias.

O poder político preocupa-se apenas com o crescimento, esquecendo que o desenvolvimento tem que contemplar necessariamente o componente ambiental e social .

É desse modo que quase inconscientemente assistimos a um crescimento gradual das cidades, como se de parques temáticos se tratassem, em que os novos monumentos são:

- Os shoppings ;
- Os edifícios das sedes das grandes empresas (normalmente multinacionais), cuja arquitetura, imponente e monumental, demonstra o seu poder (de certo modo substituem as antigas catedrais e palácios do clero e da nobreza da idade média e da idade moderna).

As formas são um modo de transmissão de valores, e a estética é, por esse mesmo motivo, o espelho de uma determinada ética.

Os monumentos urbanos atuais não podem ser os centros comerciais e os edifícios onde se instalam as sedes das grandes empresas.

Os monumentos urbanos atuais têm que ser as praças públicas, os jardins, as escolas, os teatros e os museus, espaços em que haja um intercâmbio de vivências, a construção de uma memória comum e a construção de uma sociedade cultural.

Como ensina Theodor W. Adorno, o tempo de ócio acabou por ser valorado com um novo sentido, isso é, como

dialogico15_2.indd 24 3/10/2007 13:57:17

um tempo potencialmente produtivo: produzir consumo mediante a criação da chamada indústria da cultura.

É freqüente assistirmos a eventos culturais produzidos nos locais de consumo que não visam altruisticamente contribuir para a educação cultural, mas têm por objetivo o chamamento de potenciais clientes.

Os centros de ócio não podem se localizar, como hoje acontece, nos postos de abastecimento de gasolina, e os jardins municipais e espaços verdes não devem ser um componente do consumo, tal como se observa atualmente, sendo a sua localização estrategicamente pensada, como percurso para chegar às zonas comerciais.

Proliferam nas periferias das cidades os chamados condomínios fechados, que nos oferecem um jardim e uma piscina rodeados de altos muros e de entradas interditas aos não-moradores, criando verdadeiros guetos para as classes médias e altas.

Paralelamente aos bairros degradados e bairros da lata, publicitam-se esse tipo de empreendimentos como ilusoriamente renovador, com roupagem ecológica e sustentável.

Esses dois tipos de guetos que convivem por vezes lado a lado e que são parte integrante de uma mesma cidade originam exclusão social com o conseqüente aumento da marginalização das classes mais desfavorecidas, com todos os problemas inerentes, que inundam as barras dos tribunais:

- Desemprego por falta de qualificação;
- Endividamento excessivo;
- Criminalidade;
- Desenraizamento das populações;
- Quebra das estruturas familiares.

Por outro lado, os "novos paraísos" instalam-se:

- Em terrenos férteis para a agricultura;
- Em zonas costeiras, junto às praias, quebrando as barreiras naturais, que evitam o avanço das águas;
- Aumentam-se as redes viárias, sendo o automóvel eleito como meio de transporte por excelência, com toda a carga poluente que lhe é inerente, colocando-nos na dependência dos países produtores de petróleo;
- São preteridas as soluções que passem pela implementação eficaz de outros meios de transporte menos poluentes;
- Solos necessários ao escoamento das águas são impermeabilizados, e desviam-se os cursos de água e os lençóis freáticos, para se poder construir em determinada zona. Tal impermeabilização, é responsável pela maioria das grandes inundações.

Assistimos com freqüência na televisão a catástrofes ditas naturais, mas recusamo-nos a saber o que as originou. Os recursos naturais são essenciais à nossa subsistência, mas não são infinitos. O novo urbanismo, tal como vem sendo praticado, destrói a cidadania e empobrece o espaço público, como elemento aglutinador do conjunto da cidade, acentua as assimetrias sociais.

O desenvolvimento sustentável faz-se a partir da equação entre os interesses econômicos, sociais e o capital natural irrecuperável. Qualquer planejamento que não tenha em conta a estrutura ecológica, entendida esta do ponto de vista espacial e sistémico, ou não leve em conta uma visão global da cidade, da região, do país e do continente, empobrece-nos a todos e hipoteca a vivência das gerações futuras.

Os valores do ambiente, do ordenamento, do urbanismo, do direito a uma vida sadia, do patrimônio e dos recursos naturais aos quais acabamos de nos referir são a todo o momento violados, não obstante serem valores salvaguardados, de modo vanguardista, na nossa Lei Fundamental de Portugal.

Tudo isso nos ensina a Nova Carta de Atenas**. A todo o momento os princípios e estratégias da Nova Carta de Atenas são esquecidos e violados. Os cidadãos não devem cruzar os braços…

Devem exigir, reclamar e gritar:

Não se esqueçam a Nova Carta de Atenas!

***Procuradora da República junto aos Tribunais Administrativos em Lisboa, Portugal. **Documento com diretrizes sobre planejamento urbano adotado pelo Conselho Europeu de Urbanistas em uma conferência internacional na cidade de Atenas. A carta original é de 1933.**

dialogico15_2.indd 25 3/10/2007 13:57:18

Agradecemos as mensagens pelos 16 anos da entidade de José Serra, governador de São Paulo, Alberto Goldman, vice-governador de São Paulo, Aloysio Nunes Ferreira, secretário da Casa Civil do governo de São Paulo, João Sayad, secretário de Cultura do governo de São Paulo, Celso Limongi, pres. do TJ-SP, Min. José Delgado, do STJ, Hamilton Carvalhido, STJ, Washington Barra, pres. APMP, Antonio de Pádua Bertone Pereira, corregedor-geral do MP-SP, Dr. Farhat, vereador, Beto Custódio, vereador, Marcos Antonio de Albuquerque, da Secretaria de Relações Institucionais do governo de São Paulo, Nelson Gonzaga de Oliveira, diretor da Escola Superior do MP-SP, Estevam Galvão de Oliveira, dos deputados estaduais de São Paulo Rodrigo Garcia, Roberto Massafera, Feliciano Filho, Antonio Salim Curiati, de Rodrigo Collaço, pres. da AMB, Miguel Bandeira Pereira, da AMP do Rio Grande do Sul, José Carlos Cosenzo, presidente da Conamp e Fernando Teixeira Mendes Filho, da Abrinq.

ESTATUTO DA CIDADE*

(Trechos)

CAPÍTULO I

Diretrizes Gerais

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

dialogico15_2.indd 26 3/10/2007 13:57:18

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

(...)

SEÇÃO V

Da usucapião especial de imóvel urbano

Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinqüenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petitórias ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I – o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II – os possuidores, em estado de composse;

III – como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

(...)

*Veja a íntegra do Estatuto (lei 10.257/01) em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm

dialogico15_2.indd 27 3/10/2007 13:57:18

ASSEMBLÉIA HOMENAGEIA OS 16 ANOS DO MPD

Show: os músicos do projeto educacional da Osesp se apresentam na homenagem ao MPD

O Movimento do Ministério Público Democrático foi homenageado, em 22/8, pelos 16 anos de sua fundação, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. O ato solene foi realizado no auditório Teotônio Vilela.

Compareceram ao evento Luiz Antonio Marrey, secretário da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, Cristina Guelfi, defensora pública geral, Luis Flavio Borges D´Urso, presidente da OAB-SP, Vaz de Lima, presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, Fernando Capez, deputado estadual, Marcos Fuchs, diretor do Instituto Pro Bono, Ricardo Dias Leme, secretário dos Negócios Jurídicos da cidade de São Paulo, Sergio Salomão Shecaira, presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Antonio Ruiz Filho, ex-presidente da Associação de Advogados de São Paulo, Paulo Marco Ferreira Lima, representante do procurador-geral de Justiça de São Paulo, Hubert Alquéres, secretário de Comunicação do Estado de São Paulo, Josely Litrenta de Oliveira Donato, representante do presidente da Associação Paulista do MP-SP, Carlos Weis, corregedor da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, e os deputados estaduais Bruno Covas, Simão Pedro, João Barbosa e Samuel Moreira.

Entre os representantes de entidades da sociedade civil, compareceram ao evento Rubens Naves, do Transparência Brasil, Tiago Tobias, da Educafro, Melina Russo, do Instituto Sou da Paz, Sonia Barbosa, do Movimento Voto Consciente, José Henrique Torres, diretor da Associação de Juízes para a Democracia, Ariel de Castro Alves, coordenador do Movimento Nacional de Direitos Humanos, padre Jaime Crowe, do Santos Mártires e CDHEP, Percival Maricato, Vania de Faria e Luis Otavio Borges, do PNBE, Henrique Nelson Calandra, da Apamagis, Alberto Silva Franco, presidente do IBCCrim, entre outros.

Quem recebeu os convidados foi o presidente da casa, Vaz de Lima, que logo passou a palavra ao deputado estadual e promotor de Justiça Fernando Capez, um dos que tiveram a iniciativa da homenagem. O deputado afirmou que, apesar de afastado do MP, a instituição continua para ele “uma família”. Calandra, por sua vez, lembrou da importância do trabalho em parceria dos promotores e juízes. “Somos protagonistas”, disse. D´Urso, em sua fala, parabenizou os 16 anos do MPD. Segundo ele, acima de tudo, todos os presentes fazem parte da “família forense”.

Roberto Livianu, presidente da entidade, fez um breve relato sobre os projetos do MPD, como o curso Agentes da Cidadania, mas afirmou que há ainda muito a ser feito. Marrey, o último a falar, enfatizou que, enquanto houver “injustiça”, o MPD será fundamental.

“Os compromissos daquela época continuam iguais”, afirmou, referindo-se ao ano da fundação do MPD, 1991.

Representantes das entidades Movimento Popular de Saúde de Parelheiros, Fórum em Defesa da Vida Parelheiros e Marsilac, Casa Sofia, Fórum em Defesa da Vida Jardim Ângela e Campo Limpo, entre outras, também aplaudiram o evento e puderam conferir a apresentação dos jovens músicos do projeto “Academia de Música”, da Osesp.

dialogico15_2.indd 28 3/10/2007 13:57:18

MPD E SECRETARIA DA JUSTIÇA: TRABALHO PELA CIDADANIA

Em 25/8, teve início "Agentes da Cidadania", projeto em parceria do MPD com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo. O curso fornecerá o conteúdo básico da Constituição, como o direito à previdência e o direito à saúde. Até o dia 17/11, as aulas serão ministradas pelos associados do MPD. Aos sábados, das 9h às 12h, no Centro de Integração da Cidadania do Jaçanã, zona norte de São Paulo. Confira abaixo a grade de programação do curso abaixo:

Apresentação do Movimento do Ministério Público Democrático – Roberto Livianu
Constituição Federal
Origem finalidade, Estado Democrático de Direito e organização do Estado
– Denise Elizabeth Herrera Rocha
Princípios Fundamentais
– Estefania Ferrazini Paulin

01/09
Direitos humanos fundamentais
Artigo 5º e incisos
– Washington Luis Lincoln de Assis
Declaração Universal de Direitos Humanos
– Fernanda Leão de Almeida

15/09
Direitos humanos fundamentais
Aspectos penais
Processo legal, habeas corpus, princípios, tribunal do júri, entorpecentes e segurança pública – Roberto Livianu
Violência doméstica
– Camilo Pileggi

22/09
Direitos sociais/trabalhistas e direitos políticos
Direitos sociais/trabalhistas
– Dirce Trevisi Prado Novaes
Direitos políticos
– Alexandre Marcos Pereira

29/09
Direito do consumidor
– Deborah Pierri

06/10
Direito do meio ambiente
– Beatriz Lopes de Oliveira

20/10
Da política urbana e rural
Função social da propriedade, desapropriação, usucapião, reforma agrária
– Alexander Martins Matias
Plano Diretor / Estatuto da Cidade
– Daniel Serra Azul Guimarães

27/10
Da ordem social
Direito à previdência e assistência social, educação, cultura e desporto
– Eduardo Dias de Souza Ferreira
SUS
– Anna Trotta Yaryd

10/11
Família, sucessões/ infância e juventude
Família e sucessões
– Eliana Vendramini Carneiro
Infância e juventude
– Paulo Henrique Arantes

17/11
Grupos especiais
Idoso
– Inês do Amaral Büschel
Pessoas com deficiência
– Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro

POR UM AR MAIS LIMPO

Em 11/9, o MPD, em parceria com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da cidade de São Paulo e a associação Nossa São Paulo, assinou uma representação à promotora Anna Trotta Yaryd, do Grupo de Atuação Especial da Saúde Pública (MP-SP). O motivo: o Conama, em 2002, baixou a resolução 315/2002, obrigando a diminuição da concentração de enxofre na composição do óleo diesel. Mas a Agência Nacional de Petróleo não especificou ao setor que regula como deverá ser o novo combustível, atrasando o controle da poluição. O Conama exige que, até 2009, a concentração do enxofre seja de 50 ppm (partículas por milhão). Hoje a concentração de enxofre no diesel brasileiro é de 500 ppm em áreas metropolitanas e de 2.000 ppm nas áreas rurais.

Os novos promotores de Justiça de São Paulo assistem à apresentação da diretoria do MPD

MPD VAI À ESCOLA

Em 10/8, a diretoria do MPD fez, na Escola Superior do Ministério Público, uma intervenção durante o curso preparatório dos 105 aprovados no 85º concurso do Ministério Público de São Paulo, com o objetivo de apresentar o MPD e os seus valores aos novos promotores de Justiça. "Isso permite que eles conheçam a importância de trabalhar junto à população, de lutar pela democratização da Justiça", afirma Livianu.

dialogico15_2.indd 29 3/10/2007 13:57:19

PLANO DIRETOR E PARTICIPAÇÃO POPULAR EM SÃO PAULO

Marcelo Ferreira de Souza Netto*

Historicamente, as cidades brasileiras surgiram e cresceram de forma espontânea e desordenada. As cidades refletiam um país tipicamente agrário, porque a economia era baseada na agricultura, pecuária, extrativismo ou mineração. A maioria da população dispersava-se pelas zonas rurais. Assim, as pequenas urbes não apresentavam grandes problemas que demandassem produção de normas urbanísticas muito densas.

A partir da metade do século 20, esse quadro passou a se alterar em razão da industrialização, da ausência de políticas para fixar o homem no campo e da falta de planejamento familiar. O êxodo rural, a multiplicação da população e a industrialização acelerada e concentrada interferiram radical e negativamente na arquitetura urbana, originando praticamente duas cidades em uma só – a cidade legal e a ilegal.

A primeira, representada por bairros urbanizados, comércio estabelecido e infra-estrutura pública, onde vive e circula a menor parte da população, está envolvida pela segunda, formada por uma legião de pessoas largadas à própria sorte, dormitando em favelas, cortiços, loteamentos clandestinos e em áreas perigosas e de proteção ambiental.

Amalgamadas, ambas compartilham do fenomenal colapso urbano, revestido da carestia, insegurança pública, desemprego, clandestinidade ou informalidade, poluição, transporte caótico, educação e saúde precárias. Esse é o retrato urbano que a Carta Magna de 1988 procurou corrigir, obrigando o poder público e a sociedade a buscar soluções.

A Constituinte promulgou no título VII, sobre a ordem econômica e financeira, capítulo II, artigo 182, a política de planejamento urbano, reservando ao legislador ordinário as diretrizes gerais e elegendo o Poder Público municipal como seu agente executor.

Foi fixada a ordenação das funções sociais da cidade (habitar, trabalhar, circular e recrear) e foi incluída a garantia do bem-estar de seus habitantes como objetivo a ser alcançado pelo município. O Plano Diretor foi erigido como o instrumento básico para executar a política de desenvolvimento e expansão urbana (art. 182, § 1º).

A lei 10.257/01, denominada Estatuto da Cidade, regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição, estabelecendo as diretrizes gerais da política urbana a serem executadas pelo poder público municipal.

As normas veiculadas pelo Estatuto da Cidade são de ordem pública e de interesse social (art. 1º, § único). Caracterizam-se pela obrigatoriedade e imperatividade. Segundo a lei, a propriedade urbana destina-se ao bem coletivo, à segurança, ao bem-estar dos cidadãos e ao equilíbrio ambiental (art. 1º, § único). Para cumprir a função social da propriedade urbana, o Estatuto da Cidade relacionou dezesseis diretrizes a serem seguidas pelo poder público municipal, merecendo destaque as seguintes:

a) Garantir cidades sustentáveis, direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infra-estrutura urbana, transportes, serviços públicos, trabalho e lazer para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I);

b) Gestão democrática na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (art. 2º, II);

c) Cooperação entre poder público, capital privado e setores sociais no processo de urbanização (art. 2º, III);

d) Planejamento para corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente (art. 2º, IV);

e) Ordenação e controle do uso do solo, de modo a evitar a especulação imobiliária, a deterioração das áreas urbanizadas e a poluição ambiental (art. 2º, VI);

f) Adoção de padrões de produção e consumo compatíveis com a sustentabilidade ambiental, social e econômica do município.

O município deve utilizar o planejamento urbano como instrumento (art. 4°, III) para garantir aos habitantes uma cidade sustentável. Para tanto, está obrigado a se valer da cooperação entre o setor produtivo e a sociedade civil, adotando a gestão democrática na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. Ao elaborar o planejamento municipal, o município haverá de munir-se de um conjunto de ferramentas que lhe confiram aptidão para atender às finalidades exigidas pelo Estatuto da Cidade, conforme estabelece o artigo 4°, III.

Entre tais ferramentas, merecem relevo o Plano Diretor e a gestão orçamentária participativa. O plano é a lei municipal que fixa as exigências fundamentais de organização da cidade e estabelece os instrumentos básicos para alcançar o desenvolvimento e a expansão urbana (art. 39 e 40).

dialogico15_2.indd 30 3/10/2007 13:57:20

Deverá ter um conteúdo mínimo, que preveja áreas onde serão aplicados o parcelamento, edificação ou utilização compulsórias e disponha sobre direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas e transferência do direito de construir (art. 42).

Como a cidade é um conjunto em constante mutação e evolução, o Plano Diretor deverá ser revisto pelo menos a cada 10 anos, devendo ter um sistema de acompanhamento e controle.

A gestão democrática deverá ser empregada pelo Legislativo e Executivo municipais na elaboração e na execução e revisão do Plano Diretor. Para tanto, devem promover audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas, garantindo a publicidade e o acesso dos interessados aos documentos e informações produzidos (art. 40, § 4º).

Além disso, devem utilizar órgãos colegiados, conferências sobre assuntos de interesse urbano e iniciativas populares de projetos de leis (art. 43). Incorrerá em improbidade administrativa o gestor que não garantir a gestão democrática no processo de elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor (art. 52, VII).

Conclui-se que planejamento urbano e democracia participativa são elementos fundamentais para garantir o desenvolvimento de uma cidade sustentável. No caso do município de São Paulo, a revisão do Plano Diretor, feita em conjunto com os Planos Regionais pelo Executivo municipal, está correndo sérios riscos de ter sua validade questionada porque a participação da população está sendo desestimulada por falta de transparência.

Primeiro, os editais das audiências públicas não informam, ainda que resumidamente, quais são as propostas do Executivo para a localidade objeto do planejamento. Segundo porque o município reservou poucos dias entre a publicação dos editais e a realização das audiências públicas.

Pelo acima exposto, os munícipes tiveram enorme dificuldade de obter, conhecer, estudar, analisar e refletir as propostas formuladas pelo Executivo, que redesenharão a cidade e o bairro.

O próprio Plano Diretor em revisão garante a plena informação da população e o tempo hábil para subsidiar o processo de discussão, elaboração e decisão (artigo 273, § 3º). O art.150, §. 2º, da Lei Orgânica municipal assegura a participação dos munícipes e suas entidades representativas na elaboração, controle e revisão do Plano Diretor e dos programas de realização da política urbana.

A participação popular é obrigatória e deve ser ampla e profunda. Assim, prazo urgente e falta de informações claras sobre as propostas tornam ilegítimo o processo de revisão dos planos Diretor e Regionais, comprometendo negativamente a decisão de mérito e prejudicando o adequado planejamento urbano.

Por causa dessa postura do Executivo municipal durante a revisão do Plano Diretor, a Promotoria de Habitação e Urbanismo da Capital de São Paulo viu-se forçada a propor ação civil pública para restabelecer o devido processo legal, obtendo do juízo de primeiro grau decisão liminar que suspendeu audiências públicas convocadas sem tempo hábil e por editais obscuros.

Em razão dessa decisão, o município esboçou correção desses defeitos, porém parece estar incorrendo em nova falha. Agora publica longos editais com diversos códigos e letras, sem informar claramente os efeitos concretos das propostas. Peca novamente por vício de comunicação.

A efetiva participação popular na elaboração do Plano Diretor tem sido garantida pelo Judiciário, consoante se extrai da medida cautelar 508.380.5/5, da comarca da capital, e do agravo de instrumento n. 631.245-5/2, de São Sebastião (SP).

Na elaboração ou revisão do Plano Diretor, os princípios da publicidade, plena informação e gestão democrática participativa não são letra morta ou instrumentos figurativos, motivo pelo qual é importante que o Executivo municipal reveja seu modo de interagir com os munícipes, para efetivamente transformar a cidade de São Paulo num ambiente sustentável.

***Promotor de Justiça da Habitação e Urbanismo em São Paulo.**

dialogico15_2.indd 31 3/10/2007 13:57:20

PIRAJUÇARA: BODE EXPIATÓRIO

Camila Giorgetti*

A realidade das periferias de São Paulo vem se modificando ao longo dos anos, e seus habitantes, em sua maioria migrantes, acompanharam a evolução (positiva ou negativa?) ocorrida nos recônditos mais distantes, na periferia mais profunda dessa grande metrópole. O questionamento, reflexivo, espontâneo ou induzido pelos meios de comunicação ou pela Igreja, fez com que os cidadãos da periferia, não obstante seus poucos recursos, se debruçassem sobre temas até então ignorados.

Uma das explicações é que eles se encontravam mais expostos a todas as transformações. Na periferia, talvez com maior intensidade, as pessoas não tinham respostas prontas para a entrada da mulher no mercado de trabalho, os problemas ambientais, as transformações ocorridas no interior da célula familiar levando a família nuclear a se decompor. Claro está que o papel da Igreja, diante da ausência e das falhas do poder público, foi decisivo no esclarecimento de tais transformações. Deus foi aclamado novamente para explicar o caos reinante.

Porém, ao contrário do que muitos pensam, o cidadão da periferia, baseado em suas experiências, vivências, nas imagens veiculadas pela mídia e explicações oferecidas pela Igreja, combinou uma multiplicidade de saberes que culminaram no reconhecimento de que um mundo idílico, natural, tinha sido deixado para trás através de processos irreversíveis.

Quando os primeiros migrantes chegaram às regiões do Campo Limpo, Embu e Taboão da Serra, em busca de trabalho e melhores condições de vida, surpreenderam-se com a paisagem rústica da periferia. Procuravam o progresso em toda parte e tinham que se contentar com ruas sem asfalto e sem luz e "casas" sem água e sem muitos dos confortos adquiridos anos depois.

Porém, ao avaliar os ganhos e as perdas do progresso, alguns moradores reconhecem que a vida rudimentar, sem o conforto de hoje, talvez fosse melhor. A constatação de que o crescimento desordenado da periferia, a expansão dos serviços e uma maior mobilidade tiveram altos custos, como a destruição do entorno, traz muita tristeza para os primeiros habitantes da periferia.

A idéia de que nada vai recuperar a paisagem que encontraram quando chegaram de suas cidades natais é perturbadora para alguns. Essas novas gerações, motivadas pelo processo de urbanização no período 1950-1970, lamentam fortemente o desmatamento, a poluição do ar e, principalmente, a poluição do rio Pirajuçara, que constitui atualmente um dos maiores problemas ambientais das regiões mencionadas, embora seus habitantes reconheçam algumas vantagens do progresso.

De um lado, há a presença de grandes cadeias de supermercado, farmácias e lojas populares, com a expansão dos sistemas de crédito, e de bancos, inúmeras agências de bancos que sobressaem em meio à pobreza. De outro, o lado mais sombrio da periferia, expresso na ausência de serviços, ou em serviços precários, e nas construções também precárias, configura um quadro desolador no qual vários níveis de pobreza convivem em um espaço superpopuloso.

A cidadania em seu sentido pleno ainda não foi conquistada por tais moradores. Essa cidadania carregada de ambigüidades é acessada na periferia, por meio do aumento do consumo e da ampliação dos serviços. No entanto, observa-se uma lacuna em tudo o que diz respeito aos direitos básicos como habitação, educação e saúde.

É de surpreender o fato de um grande número de moradores jamais ter ouvido a palavra cidadania. Alguns já ouviram falar nesse termo, mas não conseguem explicar o seu significado. Por outro lado, eles sabem expressar com precisão o sentimento de exclusão, não-participação e isolamento que experimentam em seu cotidiano com relação aos demais

dialogico15_2.indd 32 3/10/2007 13:57:20

habitantes da cidade e à própria cidade.

Estranhamento é o termo mais adequado para exprimir a relação dessas pessoas com a cidade de São Paulo, e esse sentimento vigora, sobretudo, entre os jovens. É possível notar em suas falas a

enorme distância que os separa da cidade de São Paulo. A maioria jamais freqüentou o centro, não conhece o nome de suas principais ruas e afirma com todas as letras que não se sente parte da cidade.

A geração de seus pais, por ter trabalhado nessa região, pôde usufruí-la com mais intensidade e, por isso, preserva até hoje uma relação de maior intimidade com as principais ruas e avenidas de São Paulo. Essa nova geração, nascida na periferia, encontra-se socialmente isolada, fechada dentro dos circuitos e redes instalados em seus bairros. Embora reconheçam que houve melhoras no serviço de transporte comum, podem contar nos dedos suas idas para o centro.

Sem opções de lazer, refugiam-se na internet e na televisão, concentrando neles todo o seu tempo e energia. O fato de ainda não terem se mudado para outra região da cidade está certamente relacionado ao vínculo edificado dentro de seu próprio grupo social que, apesar de reconfortante, dificulta sua ascensão social.

A segregação residencial que caracteriza a cidade de São Paulo não é ressentida por tais jovens apenas objetivamente, pois o peso simbólico das diferenças sociais impõe-se em suas vidas, deixando marcas, estigmas e dificultando seu percurso profissional.

Em todo caso, são esses jovens, privados da natureza durante a infância, sem perspectivas e com a auto-estima abalada, que atiram dejetos no rio. Filhos do progresso, não se sentem participantes dos processos ambientais e atribuem ao poder público a total responsabilidade dos problemas ecológicos que afetam a região.

Essa indiferença em relação ao rio não pode ser enxergada como simples reflexo da bondade ou da maldade inerente a cada um. Existem subjetividades por trás dos diferentes discursos, marcadas pela ausência de auto-estima e por um forte sentimento de exclusão. Isso as impede de analisar e enfrentar o problema do rio através de um olhar e postura ecológicos. No que consiste essa postura? Essencialmente holística, tem como um de seus pressupostos enxergar-se a si mesmo como parte de um sistema no qual as partes estão conectadas e relacionadas entre si.

Em decorrência disso, qualquer ação rompendo com as tradicionais fronteiras de tempo e espaço pode ter uma reação em outra parte do mundo. A base desse princípio é a participação, ou, em outras palavras, o pertencimento.

Antes de adotar uma postura ecológica e responsável, a pessoa deve reconhecer a sua participação no mundo e as conseqüências de suas ações. Porém, esse sentimento de participação, inclusão, pertencimento em escala mundial, não é condizente com a realidade excludente das pessoas que moram no entorno do rio Pirajuçara.

Por isso o rio vem se tornando o bode expiatório das novas gerações da periferia. Trata-se de um grande depósito no qual tais jovens lançam frustrações e angústias decorrentes da ausência de um projeto de vida que lhes proporcione o exercício da cidadania na sua forma mais completa e absoluta.

Nesse sentido, devolver a salubridade ao rio através de trabalho educativo representa o primeiro passo em direção a esses jovens, ilhados concretamente e simbolicamente da sua cidade, de seu país e do planeta.

***É socióloga e pesquisadora do Procam (Programa de Pós-graduação em Ciência Ambiental da USP).**

dialogico15_2.indd 33 3/10/2007 13:57:20

SOBRE O DIREITO SOCIAL À MORADIA

Fernanda Leão de Almeida e Jaqueline Lorenzetti Martinelli*

Ao final do percurso de redemocratização do país, a Constituição Federal de 1988 estatuiu um elenco de direitos e garantias fundamentais. Foram contemplados os tradicionais direitos à vida, liberdade e propriedade, bem como os direitos políticos, sociais, econômicos e culturais; estes últimos com a característica de reclamar dos órgãos estatais prestações positivas que os tornem eficazes.

O valor da dignidade da pessoa humana foi elevado a um dos alicerces do Estado (art. 1º, III, da CF), constituindo o núcleo de todos os direitos fundamentais, cujo atributo de aplicabilidade plena e imediata (art. 5º, § 1º, da CF) obriga ao Poder Público a criação das condições necessárias à sua pronta concreção.

Quanto ao controle das políticas públicas, para a realização dos direitos sociais, econômicos e culturais em benefício da coletividade, entraves relacionados à ausência ou indisponibilidade de recursos financeiros, à inviabilidade de implementação pelos tribunais de programas socioeconômicos e à ocorrência de colisão com outros direitos fundamentais podem ser solucionados por meio de um juízo ponderado dos valores contrapostos, à luz das circunstâncias de cada caso concreto.

Na área da habitação, a norma do artigo 5º, XXII e XXIII, do diploma constitucional, dispõe para a propriedade em geral a necessidade de atendimento de sua função social. Na qualidade de um dos princípios da ordem econômica, o constituinte reafirmou a instituição da propriedade privada e sua função social (art. 170, II e III, da CF), retomando idêntica matriz em relação às propriedades rural e urbana (arts. 182, 184 e 186, da CF).

Na condição de elemento estrutural do direito de propriedade, o princípio do atendimento de sua função social impõe ao Poder Público o dever de zelar pelo cumprimento de comportamentos positivos por seus titulares. Trata-se de vinculação diversa da que é imposta apenas a reboque do poder de polícia, ou seja, de limitações à aquisição, gozo e utilização dos bens.

Nesse passo, em termos de um adequado aproveitamento do espaço urbano, tem-se o respeito à função social da propriedade ínsito ao desenvolvimento das funções sociais da cidade empreendido para o bem-estar de seus habitantes (art. 182, caput, §§ 1º e 2º, da CF). E não é possível afastar o direito a cidades sustentáveis do acesso a uma moradia digna pela população de baixa renda dos centros urbanos (arts. 6º, 182, da CF; e art. 2º, I e XIV, da Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade).

O traço principal do direito fundamental à moradia (art. 6º da CF) "consiste no direito de obter uma moradia digna e adequada, revelando-se como um direito positivo de caráter prestacional, porque legitima a pretensão de seu titular à realização do direito, por via positiva do Estado. É nessa ação positiva que se encontra a condição de eficácia do direito à moradia. E ela está prevista em vários dispositivos de nossa Constituição, entre os quais se destaca o art. 3º, que define como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade justa e solidária, erradicar a marginalização – e não há marginalização maior do que não ter um teto para si e para família – e promover o bem de todos – o que pressupõe ter onde morar dignamente" .**

Com efeito, também na esteira do primado da igualdade substancial (art. 3º, I a IV, c/c o art. 5º, caput, da CF), não é difícil, então, concluir que a omissão dos órgãos estatais em assegurar o cumprimento da função social pelas propriedades edificadas em solo urbano, mormente por meio do acesso de pessoas e famílias de baixa de renda a uma moradia digna, é ato que, ao acentuar o afastamento de grupo marginalizado do mundo jus-urbanístico, acaba por constituir visível vulneração ao direito de todos a cidades, efetivamente, sustentáveis (arts. 6º e 182, da CF; e art. 2º, I e XIV, da Lei 10.257/2001).

É no contexto dos direitos humanos positivados na Constituição Federal de 1988 que se insere a análise do direito fundamental à moradia, em prol da população de baixa renda dos centros urbanos do país.

Sob manto das finalidades que lhe foram constitucionalmente reservadas (art. 127 da CF), pelo Ministério Público não há o que tergiversar. Eleva-se, assim, sua missão institucional de proteção à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), fonte jurídico-positiva dos direitos fundamentais que, como atributo distintivo de toda e qualquer pessoa, a faz merecedora das mínimas condições de bem-estar e segurança para uma vida em comunhão com seus pares.

***Promotoras de Justiça do Ministério Público de São Paulo e membros do MPD.** ****José Afonso da Silva, *Comentário Contextual à Constituição*, Ed. Malheiros, 2005.**

dialogico15_2.indd 34 3/10/2007 13:57:21

Cartões de Crédito

- Taxas de juros entre **6,20% a 7,30% a.m.** para Crédito Rotativo
- **Primeira anuidade grátis** para cartões ativados em até 60 dias após a concessão do cartão
- **Desconto de 50% na anuidade** para cartões múltiplos a partir do 2º ano
- Adicional de qualquer tipo de cartão com anuidade grátis

Antecipação do 13º salário

- Servidores estaduais podem **antecipar as duas parcelas do 13º salário** (exceto os servidores públicos regidos pela CLT e pela Lei 500)
- **O servidor público restritivo também conta com essa facilidade**

Cheque Especial

- Aqui você tem as taxas de juros diferenciadas de **5,60% a 6,60% a.m.**
- Limite de crédito igual ao oferecido pelo banco onde você recebia seu salário
- **70% de desconto na tarifa** de abertura de crédito (TAC) trimestral

Empréstimo Consignado

- Até **100 dias** para pagar a **primeira parcela**
- **Taxas de juros diferenciadas** e até 72 meses para pagar
- Crédito liberado inclusive para **clientes com restrição**

Crédito Imobiliário

- **Os menores juros do mercado**
- Financie até **100% do valor do imóvel**
- Até **20 anos para pagar**, em prestações fixas ou com reajuste mensal
- Adquira, construa ou reforme seu imóvel
- Acesse **www.nossacaixa.com.br**, veja todas as condições e **simule seu financiamento**

Aplicações

- A Nossa Caixa oferece diversas opções para você investir com segurança, sem abrir mão de uma boa rentabilidade
- Você pode **transferir suas aplicações com facilidade** e sem cobrança de CPMF através da Conta Investimento

Conheça todas as facilidades que o seu novo banco oferece a você, servidor público.

A Nossa Caixa sempre cuidou bem dos servidores públicos estaduais. E a cada dia cria para eles novas facilidades e benefícios exclusivos. Por isso, se você está chegando ao Banco agora, seja bem-vindo e aproveite para ficar por dentro de todas as vantagens que a Nossa Caixa oferece a você.

Nossa Caixa

Mais que um banco. O Nosso Banco.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Operações de crédito sujeitas a aprovação. Taxas de juros, prazos e condições gerais sujeitos a alterações sem prévio aviso e ao cumprimento das exigências estabelecidas pelo Banco.

dialogico15_2.indd 35 3/10/2007 13:57:23

MPD RECOMENDA

Inês Büschel*

LIVROS

DIREITO À MORADIA E DE HABITAÇÃO

de Sérgio Iglesias N. Souza | Editora RT, SP: 2004.

O autor é advogado e professor universitário em SP. Essa obra é fruto de sua dissertação de mestrado na PUC/SP, uma bem elaborada análise da moradia e da habitação na legislação nacional e comparada, fazendo um nítido paralelo entre ambos os institutos.

FAVELA - ALEGRIA E DOR NA CIDADE

de Jailson de Souza e Silva e Jorge Luiz Barbosa | Editora Senac, Rio: 2005.

Os autores são professores universitários na UFF/RJ. Esse livro descreve o desenvolvimento e a consolidação das favelas na Cidade Maravilhosa, desde a época dos cortiços, no séc. XIX, até os dias atuais, sugerindo medidas que poderiam compor uma nova paisagem para a metrópole.

SÃO PAULO CIDADE GLOBAL

de Mariana Fix | Boitempo Editorial, SP: 2007.

A autora é arquiteta e urbanista na cidade de SP, e essa obra é resultado de sua dissertação de mestrado em sociologia na USP. Esse trabalho visa identificar as formas específicas que assumem a produção e o consumo do espaço urbano em SP, durante o processo de globalização da economia.

PLANETA FAVELA

de Mike Davis, com posfácio da profª Ermínia Maricato | Boitempo Editorial, SP: 2006.

O autor mora em San Diego e leciona no departamento de história da Universidade da Califórnia. Nesse livro, tenta mostrar que há tendências, no processo de urbanização recente, que são universais, apesar de se tratar de diferentes países. Mais de 1 bilhão de pessoas vivem hoje em favelas nas cidades do Sul do mundo.

FILMES

CIDADE DE DEUS

Filme nacional dirigido por Fernando Meirelles e Kátia Lund, lançado em 2002, com duração de 130 min. O drama, baseado na obra de Paulo Lins, é uma saga urbana que acompanha o crescimento do conjunto habitacional de Cidade de Deus, no Rio. Passa-se entre o fim dos anos 60 e o começo dos anos 80, sob o olhar de dois jovens moradores. Premiado em Berlim. Em DVD.

REDENTOR

Filme nacional dirigido por Cláudio Torres, lançado em 2004, com duração de 95 min. Comédia dramática que conta a história de um repórter que é a única pessoa para quem um herdeiro de construtor falido daria uma entrevista. Ambienta-se no RJ, na década de 70, quando a Barra da Tijuca transformara-se em uma espécie de Terra Prometida, e um famoso empreiteiro lançara o Condomínio Paraíso. Recebeu inúmeros prêmios. Em DVD.

RALÉ

Filme japonês dirigido por Akira Kurosawa, lançado em 1957, com duração de 137 min. Comédia dramática baseada na obra do escritor russo Máximo Gorki. Mostra o cotidiano de estranhos hóspedes numa pequena pensão em precárias condições, que abriga pessoas pobres, em sua maioria idosos. Em DVD.

FEIOS, SUJOS E MALVADOS

Filme italiano dirigido por Ettore Scola, lançado em 1976, com duração de 113 min. Comédia dramática corrosiva ambientada numa favela localizada em Roma. O protagonista mora com a esposa, os dez filhos e vários parentes num barraco, e todos querem roubar o dinheiro que ele ganhou do seguro, por ter perdido um olho quando trabalhava. Premiado no Festival de Cannes. Em DVD.

DOCUMENTÁRIOS

SONHO REAL

www.midiaindependente.org/pt/blue/2005/04/315460.shtml. Uma história de luta por moradia. Produzido pelo Coletivo de Mídia Independente de Goiânia, duração de 60 min., em formato MP4. Pode ser feito o download no endereço indicado acima. Mostra o desrespeito das autoridades constituídas e as violações dos direitos humanos desde antes da violenta desocupação, no mês de abril de 2005, num bairro da cidade de Goiânia.

DIA DE FESTA

Revela os bastidores do Movimento dos Sem-Teto do Centro de SP (MSTC) no mês de novembro de 2004, numa ocupação simultânea de sete endereços. Documentário dirigido por Toni Venturi e Pablo Georgieff, lançado em 2006, com duração de 77 min. Vencedor no Festival de Documentários 2006. Em DVD.

À MARGEM DO CONCRETO

Dirigido por Evaldo Mocarzel, lançado em 2006, com duração de 85 minutos. Mostra um impressionante painel do cotidiano dos movimentos dos sem-teto na cidade de SP. Premiado nos festivais de Brasília e Gramado. Em DVD.

SITES

www.polis.org.br – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais

www.observatoriodefavelas.org.br – rede sociopedagógica do RJ

www.forumreformaurbana.org.br – Fórum Nacional de Reforma Urbana

www.conam.org.br – Confederação Nacional das Associações de Moradores

*É promotora de Justiça aposentada e membro do MPD.

dialogico15_2.indd 36 3/10/2007 13:57:24

O PROMOTOR, O PINCEL E A JUVENTUDE

Por Diego Cordeiro

O menino está sentado em um banco preto junto com a sua mãe, de frente para um homem que tem porte de jogador de basquete e veste um terno azul marinho. O jovem mantém a testa franzida e as mãos juntas por todo o tempo em que argumenta, com a fala mansa e pausada, a sua inocência. A mãe também junta as palmas das mãos, pousadas sobre o casaco.

A descrição acima, dramática o suficiente para se transformar em uma pintura, faz parte do cotidiano do promotor de Justiça e associado do MPD Wilson Tafner, o homem de terno azul, membro do MP há 16 anos e pintor desde 2000.

Movido pela vontade de mudar o mundo, o então estudante da Faculdade de Direito da USP sempre quis ser promotor de Justiça. "Tive poucas certezas na vida, e essa foi uma delas", conta. Ele ingressou no MP em 1991 e sempre atuou na área de infância e juventude.

"Sempre gostei de crianças e jovens e aqui eu ajo diretamente no lugar em que os problemas começam", afirma o promotor.

A pintura entrou por acaso na vida de Tafner. Certa vez, enquanto brincava com os filhos, a esposa percebeu o talento do promotor. Na mesma época, Tafner descobriu que no clube de que era sócio havia cursos de pintura. "Fiz mais de um ano de aulas". O gosto pela coisa aumentou, e o promotor decidiu aprofundar os estudos. "Cursei três anos na Escola Panamericana de Artes."

De lá para cá o "promotor que pinta ou o pintor que é promotor" já realizou seis exposições, sendo duas delas individuais. O trabalho mais famoso do promotor é a série "Ninguém nasce bandido", composta por seis quadros: "Depósito", "Enjaulado", "Patada", "Tranca", "Ninguém nasce bandido", "Queimado" e "Couro".

Os temas são claramente inspirados em sua atuação na promotoria, principalmente em relação às visitas a unidades de internos. "É diferente de você pintar algo que foi contado. A carga emocional que envolve esses trabalhos é enorme", afirma Tafner.

Diego Cordeiro

Inspiração: Wilson Tafner transforma em arte cenas vivenciadas em seu trabalho na promotoria

O quadro "Queimado" talvez tenha a história mais impressionante. É a história de um detento da antiga unidade Tatuapé, que apanhava muito e foi colocado em uma cela de isolamento de dois por dois metros. Para chamar a atenção, o jovem ateou fogo em um colchão, que caiu sobre ele e provocou queimaduras graves. "Poucos dias depois, ele morreu no hospital", conta o promotor.

Já o trabalho "Couro", o preferido do autor, mostra a evolução técnica de Tafner. O quadro demorou dois meses para ser feito. Trata-se de um trabalho de couro animal sobre a madeira. Para o promotor-pintor, seus quadros ajudam a sensibilizar as pessoas para os problemas da infância e juventude e a cumprir o objetivo principal de Tafner, transformar o mundo.

"A arte causa reflexão. Quando uma pessoa vê um quadro de uma criança que trabalha numa carvoaria, por exemplo, ela faz uma série de questionamentos. É a partir daí que a sociedade se transforma", explica o promotor.

Mas o trabalho na promotoria não pára, e muitos temas surgirão. A próxima exposição já está pronta. A série não será apenas sobre a vida dos internos da Febem.

"Será sobre o futuro da nação e a violação dos direitos das crianças em geral, como a exploração sexual, trabalho infantil, drogas", explica Tafner. É aguardar para ver!

dialogico15_2.indd 37 3/10/2007 13:57:25

dialogico15_2.indd 38 3/10/2007 13:57:25

Clique e tenha acesso a muito mais que um site. Tenha acesso à cidadania.

www.mpd.org.br

Seu acesso à cidadania e justiça com democracia.

mpd Ministério Público Democrático

dialogico15_2.indd 39 3/10/2007 13:57:28

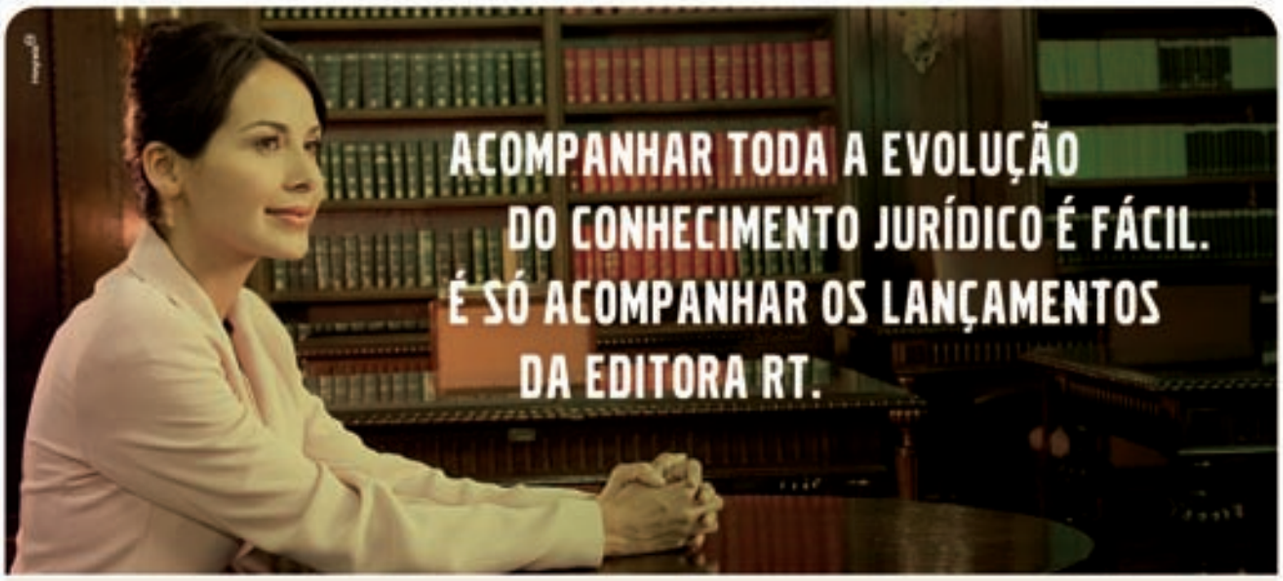

Coords.: Antonio Sérgio
Altieri de Moraes Pitombo e
Francisco Satiro de Souza Junior
704 páginas - R$ 114,00

Valerio de Oliveira Mazzuoli
878 páginas - R$ 148,00

Santiago Mir Puig
Trads.: Cláudia Viana Garcia e
José Carlos Nobre Porciúncula Neto
444 páginas - R$ 78,00

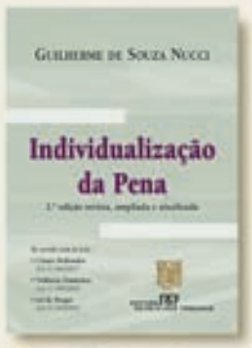

Guilherme de Souza Nucci
400 páginas - R$ 78,00

Araken de Assis
960 páginas - R$ 179,00

Cláudia Aparecida Cimardi
348 páginas - R$ 63,00

Carlos Bastide Horbach
318 páginas - R$ 59,00

Hans Kelsen
Trads.: Agnes Cretella e
J. Cretella Jr.
160 páginas - R$ 31,00

Preços sugeridos para outubro de 2007.

Você pode confiar nos lançamentos RT. Afinal, esta marca já vem com 95 anos de experiência e tradição.

EDITORA RT
REVISTA DOS TRIBUNAIS
WWW.RT.COM.BR